



Tribunal Regional Eleitoral
do Rio Grande do Norte

Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE-RN

Bizagi Modeler

Versão 1.0

Natal/RN, maio de 2021

Apresentação

Por meio da Portaria nº 51/2020 - DG foi designado o Grupo de Trabalho responsável pela revisão da Portaria nº 104/2014 – GP, que trata sobre a gestão e a fiscalização da execução dos contratos administrativos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A gestão e a fiscalização de contratos são atividades exercidas para acompanhamento e controle do cumprimento das obrigações contratuais, com o fim de assegurar a qualidade da execução do objeto contratado, o respeito às regras do ajuste e às normas vigentes.

Este Manual, portanto, oferece diretrizes aos servidores do TRE/RN que serão úteis no dia a dia da execução contratual, e tem por objetivo facilitar o trabalho dos Gestores, Fiscais e unidades envolvidas no desempenho de suas funções e responsabilidades.

Importante ressaltar que este instrumento encontra-se alinhado ao Plano de Ação da SAOF – 2021 e ao Plano de Gestão da Presidência do TRE/RN, para o biênio 2020-2022, e será continuamente atualizado, em observância aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, economicidade e celeridade, que norteiam o emprego dos recursos públicos.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Secretária de Administração, Orçamento e Finanças

Controle de Versões

Número	Data	Responsável	Descrição
1.0	06/05/2021	Simone M ^a de Oliveira Soares Mello – SAOF Hermann Prudente Dória – COLIC Gildásio Sales da Silva – SEGEC Marat Soares Teixeira - SELIC Karla Patrícia L. F. L. de Moraes – SECOP Laercir Vale de O. Medeiros – GAPSAOF	Versão inicial encaminhada para aprovação do Manual do Processo de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE/RN.

Arquitetura de Processos

Código	Processo
12.	MACROPROCESSO DE SUPORTE: Gestão de Aquisições, Contratações e Infraestrutura
12.1	PROCESSO: Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos
12.1.6.	Formalização de contratos administrativos
12.1.6.1.	Contratos administrativos, aditivos e apostilas
12.1.6.2.	Convênios, acordos de cooperação técnica e instrumentos afins
12.1.6.3.	Atas de registro de preço
12.1.7.	Gestão de contratos administrativos
12.1.7.1.	Controle dos pagamentos de despesas contratuais
12.1.7.2.	Prorrogação / repactuação / reajuste / reequilíbrio / aditivos de contratos
12.1.7.3.	Fiscalização de contratos
12.1.7.4.	Emissão de atestados de capacidade técnica
12.1.7.5.	Comunicação com licitantes e contratados
12.1.7.6.	Conferência de documentação trabalhista e previdenciária dos contratos
12.1.7.7.	Gestão da conta-depósito vinculada dos contratos
12.1.7.8.	Aplicação de penalidade a fornecedores
12.1.7.9.	Gestão de Atas de Registro de Preços –ARP
12.1.7.10.	Gestão de contratos por nota de empenho
12.1.7.11.	Gestão sobre prazos de entrega / execução e substituição de materiais e serviços
12.1.7.12.	Realinhamento / reajuste de preços de fornecedores
12.1.7.13.	Processos anuais de gestão de contratos
12.1.7.14.	Emissão de informações sobre contratos / convênios / termos de parceria

Índice

112121212	
1.11212122	
1.1.1131313	
1.1.21717171717	
1.1.3171717	
1.1.4232323	
1.1.52424244	
1.1.6242424	
1.1.7252525	
1.1.825DA GESTÃO DE RISCOS NA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS.....	25
2262626	
2.1262626	
2.1.126 <input type="checkbox"/> ELABORAR termo de contrato	26
2.1.226 <input type="checkbox"/> COLETAR assinaturas	26
2.1.327 <input type="checkbox"/> REALIZAR publicações	27
2.1.426 <input type="checkbox"/> EFETUAR registro em sistema próprio	26
2.1.527 <input type="checkbox"/> ANEXAR documentos ao PAE	27
2.1.5.1272727	
2.1.5.2282828	
2.1.628 <input type="checkbox"/> SOLICITAR garantia contratual	28
2.1.728 <input type="checkbox"/> REGISTRAR contrato no SIAFI	28
2.1.828 <input type="checkbox"/> DESIGNAR Gestor e Fiscais	28
2.1.929 <input type="checkbox"/> INICIAR a execução contratual	29
3303030	
3.1303030	
3.1.130 <input type="checkbox"/> SOLICITAR Garantia Contratual	30
3.1.230 <input type="checkbox"/> ENCAMINHAR para designação do gestor e fiscais	300
3.1.331 <input type="checkbox"/> DESIGNAR gestor e fiscais	311
3.1.431 <input type="checkbox"/> AGUARDAR a apresentação da Garantia Contratual	31
3.1.531 <input type="checkbox"/> ANEXAR ao PAE de gestão do contrato	31

3.1.631 REGISTRAR em sistema próprio31

3.1.732 REGISTRAR no SIAFI32

3.1.832 INICIAR a execução contratual32

4333333

4.1333333

4.1.133 AUTUAR PAE33

4.1.233 ENVIAR ofício à instituição bancária33

4.1.334 EFETUAR registros nas planilhas de controle34

4.1.434 AGUARDAR pedido de resgate por parte do contratado34

4.1.534 ANEXAR pedido de resgate de valor ao PAE e PRESTAR informações34

4.1.634 CONFERIR documentos e PRESTAR informações34

4.1.734 ANALISAR e EMITIR parecer jurídico34

4.1.835 AUTORIZAR resgate e OFICIAR à instituição bancária35

4.1.935 CIENTIFICAR o contratado35

4.1.1035 ARQUIVAR PAE35

5363636

5.1363636

5.1.136 INDICAR ou RATIFICAR fiscais36

5.1.236 DESIGNAR gestor e fiscais36

5.1.337 INICIAR a execução contratual37

63838388

6.1383838

6.1.138 ORIENTAR fiscais para abertura anual do processo de pagamento38

6.1.239 CALCULAR valor para emissão da nota de empenho39

6.1.339 AUTUAR PAE anual de pagamento39

6.1.439 ANALISAR e PRESTAR informações39

6.1.540 Efetuar reserva orçamentária40

6.1.640 ANALISAR e EMITIR parecer jurídico40

6.1.740 AUTORIZAR a emissão da nota de empenho e pagamento, quando for o caso.....40

6.1.840 EMITIR nota de empenho40

6.1.940 CONFERIR procedimentos e REGISTRAR a conformidade legal40

6.1.1041 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro41

6.1.1141 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas41

6.1.1241 ATUALIZAR registros e controles (SEGEC)41

6.1.1341 ATUALIZAR registros e controles (GESTOR)41

6.1.1441 AGUARDAR próximo pagamento, se for o caso41

6.1.1542 ARQUIVAR PAE anual de pagamento4242

7434343

7.1434343

7.1.143 COBRAR documentação ao contratado, se necessário43

7.1.243 RECEBER e CONFERIR documentos43

7.1.344 DILIGENCIAR junto ao contratado44

7.1.444 AUTUAR PAE mensalmente44

7.1.544 ANALISAR documentação e EMITIR relatório44

7.1.644 ARQUIVAR processo44

8464646

8.1464646

8.1.146 AVALIAR a qualidade dos serviços46

8.1.246 DAR ciência ao preposto, se necessário46

8.1.347 SOLICITAR justificativas ou correção ao contratado47

8.1.447 DAR continuidade à avaliação dos serviços47

9484848

9.1484848

9.1.148 RECEBER e ANALISAR documentos48

9.1.249 SOLICITAR correção ao contratado49

9.1.349 CONFERIR documentos49

9.1.449 APROPRIAR despesa49

9.1.549 ANALISAR e EMITIR parecer jurídico, se necessário49

9.1.650 AUTORIZAR pagamento50

9.1.750 EFETUAR pagamento50

9.1.850 CONFERIR procedimentos e REGISTRAR a conformidade legal50

9.1.950 ASSINAR ordem de pagamento como Gestor Financeiro50

9.1.1051 ASSINAR ordem de pagamento como Ordenador de Despesas51

9.1.1151 ATUALIZAR registros e controles (SEGEC)51

9.1.1251 AGUARDAR próximo pagamento51

9.1.1351 ARQUIVAR PAE51

10525252

10.1535353

10.1.153 CONTROLAR prazo de vigência do contrato53

10.1.253 PREENCHER formulário de avaliação e ANEXAR certidões53

10.1.353 CONSULTAR o contratado53

10.1.453 REALIZAR pesquisa de preços53

10.1.554 APURAR valor para reforço da nota de empenho, se for o caso54

10.1.654 INFORMAR dotação orçamentária54

10.1.754 ELABORAR minuta do termo aditivo e prestar informações54

10.1.854 ELABORAR e EMITIR parecer jurídico54

10.1.955 DECIDIR sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato55

10.1.1055 FORMALIZAR a prorrogação do prazo de vigência do contrato55

10.1.1155 EMITIR nota de empenho, se for o caso55

10.1.1255 CONFERIR procedimentos e REGISTRAR a conformidade legal55

10.1.1355 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro55

10.1.1456 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas56

10.1.1556 ATUALIZAR registros e controles56

10.1.1656 CIENTIFICAR o contratado56

10.1.1756 CONTINUAR a gestão do contrato56

1157575757

11.1585858

11.1.158 RECEBER pedido e ANEXAR ao PAE de Gestão do Contrato58

11.1.258 INFORMAR estimativa de reforço ou anulação da nota de empenho58

11.1.358 ANALISAR pedido e PRESTAR informações58

11.1.458 INFORMAR disponibilidade orçamentária58

11.1.559 PROPOR enquadramento legal e ELABORAR minuta de Termo Aditivo59

11.1.659 ELABORAR e EMITIR parecer jurídico59

11.1.759 DECIDIR sobre o acréscimo ou supressão do objeto do contrato59

11.1.859 FORMALIZAR Termo Aditivo59

11.1.959 EMITIR nota de empenho de reforço ou anulação parcial59

- 11.1.1060 CONFERIR nota de empenho e REGISTRAR o Termo Aditivo no SIAFI60
- 11.1.1160 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro60
- 11.1.1260 Assinar nota de empenho como Ordenador de Despesas60
- 11.1.1360 ATUALIZAR controles internos (SEGEC)60
- 11.1.1460 ATUALIZAR controles internos (FISCAL)60
- 11.1.1560 CONTINUAR a gestão do contrato60

12626262

12.1636363

- 12.1.163 RECEBER pedido de alteração do valor contratual63
- 12.1.263 ANEXAR pedido ao PAE de Gestão do Contrato63
- 12.1.363 ANALISAR pedido e PRESTAR informações63
- 12.1.463 ANEXAR certidões e INFORMAR necessidade de reforço da nota de empenho63
- 12.1.564 INFORMAR disponibilidade orçamentária64
- 12.1.664 ELABORAR minuta de Termo Aditivo ou Apostila e PRESTAR informações64
- 12.1.764 ANALISAR e EMITIR parecer jurídico64
- 12.1.864 DECIDIR sobre o pedido64
- 12.1.964 FORMALIZAR o instrumento contratual64
- 12.1.1065 EMITIR nota de empenho de reforço, se necessário65
- 12.1.1165 CONFERIR nota de empenho e REGISTRAR instrumento no SIAFI65
- 12.1.1265 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro65
- 12.1.1365 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas65
- 12.1.1465 ATUALIZAR registros e controles (SEGEC)65
- 12.1.1566 ATUALIZAR registros e SOLICITAR nota fiscal com novos valores66
- 12.1.1666 CONTINUAR a gestão do contrato66

13676767

13.1686868

- 13.1.168 FORMALIZAR ARP68
- 13.1.268 CONTROLAR saldo e vigência da ARP68
- 13.1.368 SOLICITAR aquisição e emissão da nota de empenho, quando for o caso68
- 13.1.468 FORMALIZAR contrato68
- 13.1.568 INFORMAR disponibilidade orçamentária68
- 13.1.669 AUTORIZAR emissão da nota de empenho e respectivo pagamento69

- 13.1.769 EMITIR nota de empenho69
- 13.1.869 CONFERIR nota de empenho e REGISTRAR a conformidade legal69
- 13.1.969 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro69
- 13.1.1069 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas69
- 13.1.1170 ENVIAR nota de empenho (material permanente)700
- 13.1.1270 ENVIAR nota de empenho700
- 13.1.1370 RECEBER material provisoriamente700
- 13.1.1470 RECEBER material de consumo ou serviço provisoriamente70
- 13.1.1570 RECEBER materiais ou serviço definitivamente e ATESTAR nota fiscal/fatura70
- 13.1.1671 APROPRIAR despesa e INCORPORAR bens ao estoque71
- 13.1.1771 APROPRIAR despesa com material de consumo71
- 13.1.1871 APROPRIAR despesa com serviço71
- 13.1.1971 EFETUAR pagamento71
- 13.1.2071 CONFERIR procedimentos e REGISTRAR conformidade71
- 13.1.2172 ASSINAR ordem de pagamento como Gestor Financeiro72
- 13.1.2272 ASSINAR Ordem de pagamento como Ordenador de Despesas72
- 13.1.2372 CONTINUAR a gestão da ARP72
- 13.1.2472 PREENCHER lista de verificação e ARQUIVAR PAE72

14737373

14.1747474

- 14.1.174 EMITIR nota de empenho74
- 14.1.274 ANALISAR procedimentos e REGISTRAR conformidade74
- 14.1.374 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro74
- 14.1.474 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas74
- 14.1.574 ENVIAR nota de empenho (material permanente)74
- 14.1.675 RECEBER material provisoriamente75
- 14.1.775 ENVIAR nota de empenho75
- 14.1.875 RECEBER material de consumo ou serviço provisoriamente75
- 14.1.975 RECEBER material ou serviço definitivamente e ATESTAR nota fiscal/fatura75
- 14.1.1075 APROPRIAR despesa e INCORPORAR bens ao estoque75
- 14.1.1176 APROPRIAR despesa com material de consumo76

- 14.1.1276 APROPRIAR despesa com serviço76
- 14.1.1376 EFETUAR pagamento76
- 14.1.1476 ANALISAR pagamento e REGISTRAR conformidade76
- 14.1.1576 ASSINAR ordem de pagamento como Gestor Financeiro76
- 14.1.1676 ASSINAR ordem de pagamento como Ordenador de Despesas76
- 14.1.1777 ARQUIVAR PAE77

15787878

15.178787878

- 15.1.178 COMUNICAR infração contratual7878
- 15.1.279 NOTIFICAR o contratado (FISCAL)79
- 15.1.379 AGUARDAR a defesa prévia do contratado79
- 15.1.479 AUTUAR PAE e PRESTAR informações79
- 15.1.579 SUGERIR apuração da infração contratual79
- 15.1.679 ANALISAR e PRESTAR informações79
- 15.1.780 NOTIFICAR o contratado (SAOF)80
- 15.1.880 ANALISAR e EMITIR parecer jurídico80
- 15.1.980 DECIDIR sobre a aplicação de penalidade80
- 15.1.1080 NOTIFICAR o contratado (AUTORIDADE COMPETENTE)80
- 15.1.1180 AGUARDAR prazo de recurso e DECIDIR, se for o caso80
- 15.1.1281 REGISTRAR e PUBLICAR a penalidade81
- 15.1.1381 CIENTIFICAR o gestor e o fiscal e ARQUIVAR o PAE81

16828282

16.1828282

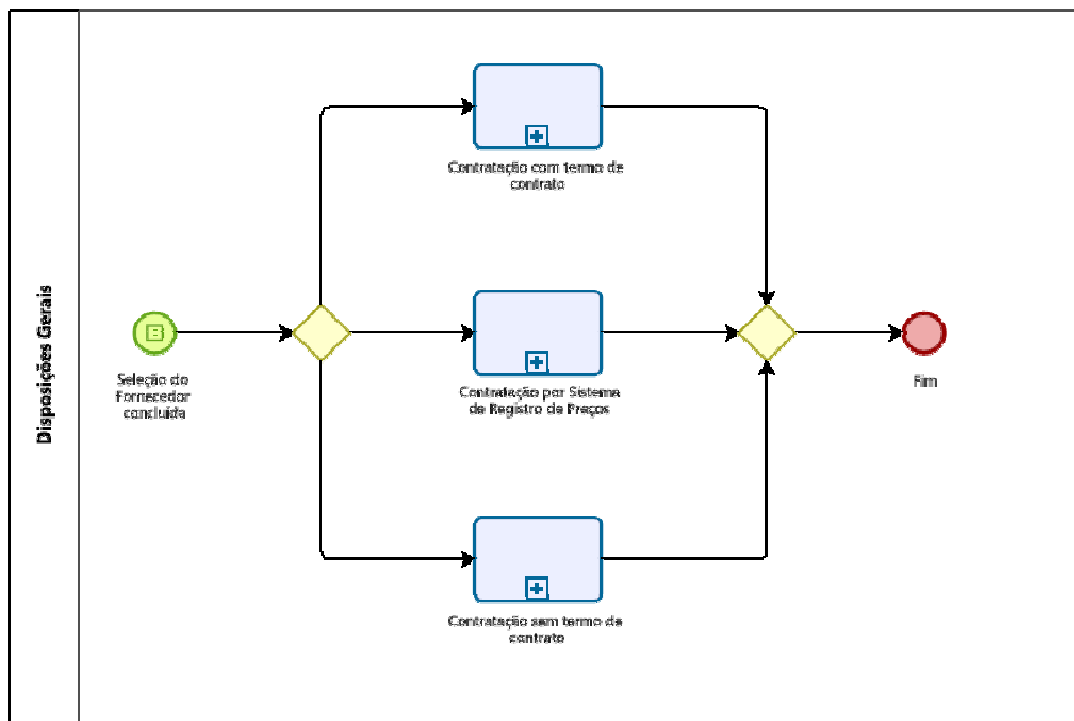
- 16.1.182 AUTUAR pedido de Atestado de Capacidade Técnica82
- 16.1.282 ENCAMINHAR modelo do Atestado de Capacidade Técnica82
- 16.1.382 PREENCHER e ASSINAR o atestado82
- 16.1.483 CONFERIR e ASSINAR o atestado83
- 16.1.583 ENCAMINHAR ao requerente83
- 16.1.683 PUBLICAR Atestado de Capacidade Técnica no Portal da Transparência83
- 16.1.783 ANEXAR ao PAE e ARQUIVAR83

17848484

17.1858585

- 17.1.185 INICIAR providências para a extinção do contrato85
- 17.1.285 INFORMAR se há pendências no pagamento85
- 17.1.385 ANALISAR e PRESTAR informações85
- 17.1.486 AUTORIZAR anulação da nota de empenho86
- 17.1.586 FORMALIZAR, PUBLICAR e REGISTRAR a extinção do contrato86
- 17.1.686 ANULAR saldo da nota de empenho, se for o caso86
- 17.1.786 CONFERIR procedimentos e EFETUAR baixa da conta contrato86
- 17.1.886 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro86
- 17.1.987 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas87
- 17.1.1087 ARQUIVAR PAE de gestão do contrato87

1 DISPOSIÇÕES GERAIS



Powered by
bizagi
Workflow

Descrição

Disposições Gerais

No âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, a gestão e a fiscalização de contratos administrativos envolvem profissionais que representam o contratante (TRE/RN) e o contratado (preposto), assim como a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOF), que por meio de suas unidades subordinadas são responsáveis pela orientação e instrução dos procedimentos pertinentes à licitação, contratação e pagamento do objeto contratual adimplido.

Neste sentido, este Manual contempla o fluxo das atividades relacionadas ao acompanhamento da execução dos contratos, à fiscalização técnica e administrativa e os atos necessários à formalização, garantia contratual, abertura e resgate de valor da Conta-Depósito Vinculada, pagamento, prorrogação do prazo de vigência, alteração de valor, acréscimo e supressão, aplicação de penalidades, extinção do contrato, dentre outros assuntos, detalhados a partir do item 2.

Na elaboração do presente Manual foram considerados os seguintes tipos de contratações, de SERVIÇOS e de MATERIAIS, realizadas pelo TRE/RN:

I – Contratação formalizada COM TERMO DE CONTRATO;

II – Contratação formalizada SEM TERMO DE CONTRATO (somente por meio de nota de empenho de despesa); e

III – Contratação formalizada POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Das definições

Para os fins deste Manual considera-se:

I - Contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

II - Acompanhamento de Execução de Contrato: conjunto de atos e procedimentos inerentes à fiscalização administrativa e técnica permanente de contratos administrativos, assim como ao recebimento do objeto, com vistas ao integral cumprimento da obrigação assumida pelo particular, ao atendimento das necessidades do Tribunal e ao controle da qualidade dos resultados alcançados;

III - Fiscalização Administrativa de Contrato: conjunto de atos e procedimentos voltados ao acompanhamento administrativo de contratos no âmbito do Tribunal, com vistas ao integral cumprimento das obrigações contratualmente ajustadas, ao atendimento das finalidades pretendidas e dos resultados previstos, nos termos da legislação vigente, podendo a designação de fiscal administrativo ser adotada quando for considerada necessária pela autoridade competente, especialmente nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra e nas contratações de soluções de tecnologia da informação, sendo essa designação facultativa nos demais casos;

IV - Fiscalização Técnica de Contrato: conjunto de atos e procedimentos voltados ao acompanhamento técnico da execução dos contratos no âmbito do Tribunal, com vistas ao integral cumprimento das condições, especificações e obrigações técnicas previamente fixadas no respectivo projeto básico ou termo de referência, inclusive a qualidade dos resultados programados, nos termos da legislação vigente;

V - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas do Tribunal;

VI - Gestor de Contrato: servidor designado pelo Tribunal para exercer a Gestão do Contrato. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Gestor será o Coordenador da área demandante, ou o Chefe da própria unidade, nos casos em que esta unidade não esteja subordinada a nenhuma coordenadoria. Nos demais contratos a designação poderá recair sobre qualquer servidor da unidade demandante;

VII - Fiscal de Contrato: servidor, comissão ou setor designado pelo Tribunal para exercer a fiscalização da execução contratual;

VIII - Assessor Técnico: terceiro contratado com atribuições de subsidiar ou assistir as atividades de acompanhamento da execução contratual, especificamente em razão de sua área de habilitação profissional;

IX - Comissão: grupo de, no mínimo, 3 (três) servidores designados pelo Tribunal para exercer as atribuições de acompanhamento ou fiscalização da execução dos contratos e do recebimento de objetos contratados, em virtude de sua complexidade, de exigência legal ou de existência de vários contratos de objeto semelhante;

X - Nota Técnica: documento emitido pelo fiscal de contrato no momento do atesto do recebimento e aceitação de bens obras ou serviços, para fins de pagamento, com informações que demonstrem o andamento da execução contratual;

XI - Nota de Registro de Liquidação: documento emitido pela Seção de Gestão de Contratos - SEGEC no momento da liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, para fins de controle e acompanhamento, contendo no mínimo os campos identificação da despesa, a documentação fiscal, as infrações contratuais e os cálculos previstos nas Resoluções nºs 169 e 183, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, quando aplicáveis;

XII - Controle de Qualidade: a qualidade dos serviços contratados no âmbito do Tribunal deverá ser aferida em bases adequadas e objetivas, nos termos fixados em Acordo de Nível de Serviço, cabendo periodicamente sua aferição por meio das atividades de gestão e fiscalização do contrato.

XIII - Acordo de Nível de Serviço (ANS) ou Instrumento de Medição de Resultados (IMR): ferramenta ou meio obrigacional de controle de qualidade dos serviços prestados, firmado entre as partes contratantes, que define, em termos objetivos e tangíveis, os níveis de prestação de serviços e de resultados esperados, sob pena de redução ou ajuste do valor inicialmente firmado para pagamento dos serviços.

XIV - Recebimento do objeto: atividades específicas de recebimento, verificação, testes e aceitação, total ou parcial, do objeto contratado, podendo ser realizadas pela fiscalização técnica, por comissão especificamente designada ou setor responsável;

XV - Termo de Recebimento: documento circunstanciado emitido no momento do recebimento do bem, da obra ou do serviço, podendo ser provisório ou definitivo, conforme previsto no instrumento convocatório ou no contrato;

XVI - Recibo: documento ou carimbo simplificado, devidamente assinado pelo recebedor e pelo entregador, destinado a atestar o recebimento físico (a mera entrega ou tradição da posse do bem da contratada ao Tribunal), no qual constem data, hora e local, e a quantidade de volumes ou unidades recebidas, em substituição do termo de recebimento provisório, nos termos da lei;

XVII - Atesto: declaração aposta no documento fiscal ou em documento à parte que faça referência àquele, declarando a regular execução do contrato ou de parte ou etapa deste, para fins de pagamento;

XVIII - Preposto/Representante: pessoa indicada formalmente pela contratada e aceita pelo Tribunal, com poderes para tomar todas as providências atinentes à execução do contrato, inclusive a correção de eventuais falhas e/ou defeitos detectados, regularmente solicitados ou determinados pelo Tribunal.

XIX - Glosar: reter ou suprimir parte do valor indicado na nota fiscal/fatura, reduzindo o preço a ser pago, observado o seguinte:

a) se a glosa foi adotada como medida cautelar, com objetivo de obrigar a contratada a corrigir eventuais irregularidades na execução do contrato, o valor glosado será liberado depois de corrigidas as falhas;

b) o valor glosado não será liberado se o serviço não tiver sido realizado integralmente ou for insanável a falha da execução que ensejou a glosa.

XX – Regularidade Fiscal e Trabalhista: comprovação de que o contratado apresenta situação regular em relação às obrigações tributárias e trabalhistas, devendo essa comprovação ocorrer por meio dos seguintes documentos, os quais poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF):

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

XXI – Regularidade perante os órgãos de controle externo: comprovação de que o contratado não possui, nos cadastros mantidos pelos órgãos de controle externo, registros impeditivos à contratação, devendo essa comprovação ocorrer por meio das seguintes certidões e informações, exigidas pelo art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021:

a) certidão negativa de inidoneidade, extraída do cadastro de licitantes inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

b) certidão de improbidade administrativa e inelegibilidade, extraída do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no Portal da Transparência;

d) consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência.

XXII - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: relatório disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União, acessível via internet (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), que consolida as certidões e

informações comprobatórias da regularidade do contratado perante os órgãos de controle externo (vide: Regularidade perante os órgãos de controle externo).

XXIII - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

XXIV - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter, dentre outros previstos na legislação, os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

c) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

d) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

e) critérios de medição e de pagamento;

f) critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber.

XXV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

XXVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

XXVII- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): sítio eletrônico oficial, instituído pelo Poder Executivo federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

XXVIII - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:

a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;

b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;

c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;

d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;

XXIX - reajuste de preços (reajustamento em sentido estrito): forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

XXX - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

XXXI - reequilíbrio econômico-financeiro: meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do contrato. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após a apresentação da proposta, sendo também utilizada para a manutenção das condições da proposta;

XXXII - PAE: Processo Administrativo Eletrônico.

Das atividades de gestão e fiscalização da execução dos Contratos

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática. No TRE/RN, essas atividades competem ao gestor do contrato, à Seção de Gestão de Contratos - SEGEC e aos fiscais técnico, administrativo e setorial, conforme for o caso.

Das atribuições de gestão e fiscalização da execução dos Contratos

I – Compete ao gestor do contrato:

- a) Gerir os contratos com a assistência dos fiscais designados;
- b) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- c) Coordenar reuniões periódicas de trabalho e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Sempre que requerido, manifestar-se e submeter à autoridade competente para decisão acerca de pedido de alteração, acréscimo ou supressão do objeto contratual;

- e) Solicitar, sempre que julgar necessário, manifestação expressa das unidades de assessorias e técnicas do Tribunal;
- f) Encaminhar aos seus superiores pedido de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis, inclusive quanto à apuração de infração contratual e aplicação da penalidade;
- g) Emitir as ordens de serviço, assinando em conjunto com o fiscal técnico, se for o caso;
- h) Encaminhar para a SEGEC, solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo definido no normativo interno do Tribunal;
- i) Controlar o prazo de vigência do contrato, solicitando, tempestivamente, a renovação, prorrogação ou nova contratação, de acordo com as diretrizes definidas pela Administração, de modo a evitar a descontinuidade na prestação do serviço ou fornecimento;
- j) Consultar o contratado sobre o interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato, anexar resposta ao PAE de Gestão do Contrato e encaminhá-lo aos setores competentes, sugerindo o prazo da prorrogação.
- k) Assinar, na ausência do fiscal técnico, o atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência da COLIC;
- l) Encaminhar à unidade competente solicitação de pesquisa de mercado visando a comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
- m) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido à dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pelos fiscais;
- n) Prestar, com auxílio dos fiscais, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições do Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Contas da União, Advocacia-Geral da União ou Ministério Público da União, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- o) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas de lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

II - Compete ao fiscal técnico:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Acompanhar e avaliar os resultados alcançados quanto à execução do objeto do contrato, por meio do Instrumento de Medição do Resultado - IMR ou Acordo de Nível de Serviço - ANS, que deverá ter a ciência do preposto da contratada e efetuar a glosa do valor correspondente ao desconto para emissão da nota fiscal;

- c) Receber, provisória e definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo assinado pelas partes, recusando imediatamente produtos/serviços que não correspondam ao contratado, quando for o caso;
- d) Receber do contratado os documentos para pagamento juntamente com a nota fiscal e dar o devido encaminhamento;
- e) Protocolar um processo de pagamento anual para cada contrato, informando o valor para emissão de Nota de Empenho;
- f) Devolver, mediante justificativa por escrito, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- g) Atestar a nota fiscal e encaminhar à SEGEC para apropriação da despesa no SIAFI;
- h) Autuar processo específico com a comunicação de infração contratual, anexando cópia da notificação efetuada pelo próprio fiscal, da defesa prévia apresentada pelo contratado e instruir os autos com as devidas informações.
- i) Manifestar-se nos pedidos de modificações do objeto, inclusive relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, para subsidiar a decisão final da autoridade competente.
- j) Preencher e anexar ao PAE o formulário "Relatório de Avaliação da Execução do Contrato", por ocasião da prorrogação da vigência contratual;
- k) Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado e anexar ao PAE, sempre que necessário;
- l) Comunicar ao gestor do contrato:
- subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração,
 - incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
 - descumprimento contratual, para apuração e eventual aplicação de sanções ao contratado de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
 - danos porventura causados pela contratada ou seus empregados, para as providências reparadoras.
- m) Informar o valor para emissão, reforço ou anulação de empenho, conforme o caso;
- n) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- o) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- p) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
- q) Alertar a contratada sobre a proximidade do vencimento de prazos e obrigações que possam repercutir no cumprimento dos encargos assumidos;

- r) Comunicar imediatamente à contratada a escassez de material que esteja prejudicando a execução dos serviços, quando o fornecimento for de sua obrigação;
- s) Verificar o fornecimento, pelo contratado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) obrigatórios, bem como a utilização pelos empregados na execução dos serviços;
- t) Exigir da contratada, quando se tratar de obras, a presença e o devido preenchimento do Diário de Obras no local de execução dos serviços;
- u) Propor, quando necessário, por meio de relatório, medidas visando à redução dos gastos e a racionalização dos serviços;
- v) Prestar quaisquer informações relacionadas às suas atribuições sempre que solicitadas;
- w) Manter controle gerencial quanto ao aspecto quantitativo e periódico, acerca da efetiva utilização dos materiais/prestação de serviços contratados, a fim de subsidiar a estimativa de futuras contratações;
- x) Orientar os FISCAIS SETORIAIS para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- y) Anexar aos autos do processo, a lista de verificação da regularidade de toda a documentação apresentada;
- z) Informar a existência de pendências de pagamentos, quando do final do exercício financeiro, visando à obtenção de reforço, anulação e/ou inscrição de empenho em restos a pagar;
- aa) Informar a existência de pendências de pagamentos, quando da extinção contratual, bem como de valores residuais não utilizados na nota de empenho e se manifestar sobre o seu cancelamento;
- bb) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas de lei, regulamentos e demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública, abstendo-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência;

III - Compete ao fiscal administrativo:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Cadastrar e atualizar em sistema próprio as informações relativas à mão de obra terceirizada residente, bem como informar às áreas de Informática e Segurança, a baixa de credenciais de terceirizados desligados do contrato;
- c) Solicitar do contratado, no início da execução do contrato e sempre que houver substituição de empregado, a apresentação, em documentos digitalizados em formato PDF (legível):
 - cópia dos exames admissionais; e

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas que contenham a identificação do trabalhador, do contrato de trabalho ou alteração de salário, quando for o caso).
- d) Conferir se os documentos apresentados pelo contratado correspondem aos prestadores de serviço que estão alocados no TRE/RN para cumprimento do objeto pactuado;
- e) Anexar aos autos dos processos de pagamento e de documentação mensal, a respectiva lista de verificação da documentação encaminhada, para os contratos de mão de obra residente;
- f) Protocolar PAE de documentação trabalhista/previdenciária mensal e encaminhar à SEGEC/COLIC;
- g) Solicitar aos profissionais terceirizados alocados no Tribunal, periodicamente e por amostragem, comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS.
- h) Solicitar do contratado a elaboração de planilha-resumo ou cadastro em sistema informatizado próprio indicado pelo contratante, no momento em que a prestação de serviços for iniciada, mantendo-a atualizada, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;
- i) Receber os pedidos de liberação de valores depositados em conta-depósito vinculada, anexar ao respectivo PAE e manifestar-se sobre o vínculo dos empregados com o contrato em questão e encaminhá-los à SEGEC/COLIC;
- J) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas de lei, regulamentos e demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública, abstendo-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

IV - Compete ao fiscal setorial:

- a) Anotar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, informando ao fiscal técnico aquelas que dependam de providências com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- c) Solicitar, quando for o caso, a substituição dos serviços por inadequação ou vícios que apresentem;
- d) Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, no âmbito de sua atuação;
- e) Nos casos em que a prestação dos serviços ocorra concomitantemente nas zonas eleitorais, caberá aos Chefes de Cartório, ou fiscal setorial designado, prestar o auxílio ao fiscal técnico, viabilizando a execução da fiscalização contratual.

V - Compete à Seção de Gestão de Contratos – SEGEC:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação do contratado (signatário do contrato e/ou preposto), do gestor e dos fiscais;
- b) Autuar PAE de abertura de Conta-Depósito Vinculada para os contratos de mão de obra residente.
- c) Informar no processo de pagamento mensal o valor da retenção para a conta-depósito vinculada;
- d) Acompanhar os saldos da Conta-Depósito Vinculada, prestando informação sempre que solicitado;
- e) Analisar e instruir os pedidos de liberação de Conta-Depósito Vinculada;
- f) Propor, ao término da vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, quando for o caso;
- g) Realizar a apropriação da despesa no SIAFI referente a cada pagamento de despesa contratual;
- h) Conferir e analisar a documentação exigida em contrato para realização do pagamento, especialmente no que se refere a certidões de regularidade do contratado, Nota Técnica com o ateste do fiscal e o acordo de nível de serviço, quando for o caso.
- i) Fiscalizar o cumprimento pelo contratado, dentro do prazo legal, das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sociais, por meio da documentação exigida do contratado no termo de referência, edital e contrato, tais como:
 - pagamento do salário dos empregados;
 - repasse dos valores referentes a vale transporte e auxílio alimentação;
 - recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
 - recolhimento da previdência social;
 - comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado;
 - concessão de férias e licenças aos empregados;
 - verificar o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade.
- j) No início da execução do contrato e sempre que houver substituição de empregado, conferir, POR AMOSTRAGEM, todas as anotações contidas na CTPS dos empregados, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de outras eventuais alterações dos contratos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho – CCT;

k) Expedir orientações por escrito com objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Da indicação e designação do gestor e fiscais de Contrato

Caberá à unidade demandante a indicação da equipe de fiscalização (titulares e substitutos) e ocorrerá na Fase de Planejamento da Contratação (no Documento de Oficialização da Demanda - DOD).

Quando a execução do contrato ocorrer em município do interior do Estado ou em instalações fora da sede do Tribunal, além do fiscal técnico, será designado um **fiscal setorial**, lotado em cada local de prestação dos serviços.

A designação dos gestores e dos fiscais e respectivos substitutos será feita mediante portaria expedida pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF, momento em que também deverá ser coletada a ciência dos servidores designados.

A designação de fiscal deverá recair, preferencialmente, em servidor:

- Ocupante de cargo efetivo do quadro permanente da Justiça Eleitoral;

Lotado na unidade demandante ou unidade que tenha atribuições mais diretamente relacionadas à natureza do objeto do contrato;

Lotado no local de execução do contrato;

Que tenha participado da fase de planejamento da contratação;

Que tenha participado de curso de capacitação específico sobre fiscalização de contratos.

É vedada a designação, como fiscal, de servidor que:

Possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com o contratado;

Tenha parentesco colateral ou por afinidade, até o 3º grau com a contratada, se pessoa física, ou com dirigente do contratado, se pessoa jurídica;

Seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração;

Por motivos éticos, não possa exercer a função com a austeridade exigida pelo interesse público ou, caso a exerça, comprometa a imagem pública da instituição.

O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

As férias do gestor/fiscais e suplentes deverão ser escalonadas de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

As atribuições de fiscal técnico e de fiscal administrativo de contrato poderão ser acumuladas pelo mesmo servidor, a critério da Administração, exceto nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

É vedado ao gestor e ao fiscal do contrato:

- Exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

Solicitar ou determinar à contratada, ainda que por meio de seus prepostos ou responsáveis, a realização de serviços não previstos no objeto do contrato;

Promover acordos verbais com a contratada, que modifique as condições pactuadas.

Da designação do Preposto

O contratado deverá, após a assinatura do contrato e antes do início da execução dos serviços, formalizar a designação de preposto para atuar como seu representante e interlocutor autorizado a receber e encaminhar questões técnicas, legais e administrativas referentes ao contrato e responder a elas.

O gestor do contrato deverá avaliar, de acordo com a natureza do objeto pretendido, a necessidade de permanência integral (dedicação exclusiva ao contrato) ou não do preposto no local da execução do contrato.

O preposto indicado que não atenda satisfatoriamente às necessidades da execução contratual poderá ser substituído a pedido da Administração.

A solicitação de serviço, reclamação ou cobrança relacionadas aos terceirizados deverão ser encaminhadas ao preposto da contratada por escrito, e, sempre que possível, o gestor/fiscal deverá evitar determinação direta dirigida aos empregados da contratada.

Do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

O recebimento do objeto contratado é ato formal e deverá, conforme a sua complexidade, ser realizado em duas etapas distintas, legalmente denominadas de recebimento provisório e recebimento definitivo.

O recebimento provisório representa:

- a transferência da posse e guarda do objeto ao Tribunal;
- o início do prazo para recebimento final.

O recebimento definitivo representa:

- a aceitação final do objeto, mediante minuciosa vistoria técnica, inclusive com a realização rigorosa de conferências de especificações e de testes ou ensaio, nos termos fixados no contrato e/ou nas normas técnicas específicas para teste e recebimento de objetos;
- a liberação integral da contratada quanto às obrigações contratuais assumidas, ressalvada a garantia legal do objeto contratado;
- a liberação da garantia contratual;
- o início da contagem do prazo de garantia técnica e legal, nos termos da legislação vigente.

O recebimento provisório e definitivo deverão ser realizados mediante a emissão de Termo Circunstanciado, ressalvados os casos de objetos de menor complexidade ou de pronta entrega (equipamentos e materiais), cujo recebimento provisório dar-se-á mediante Recibo ou registro no documento fiscal.

A atividade de recebimento é condição prévia e essencial ao pagamento dos serviços, pois representa a confirmação do Tribunal de que o objeto do contrato foi integralmente executado.

Do Pedido de Alteração de Produtos

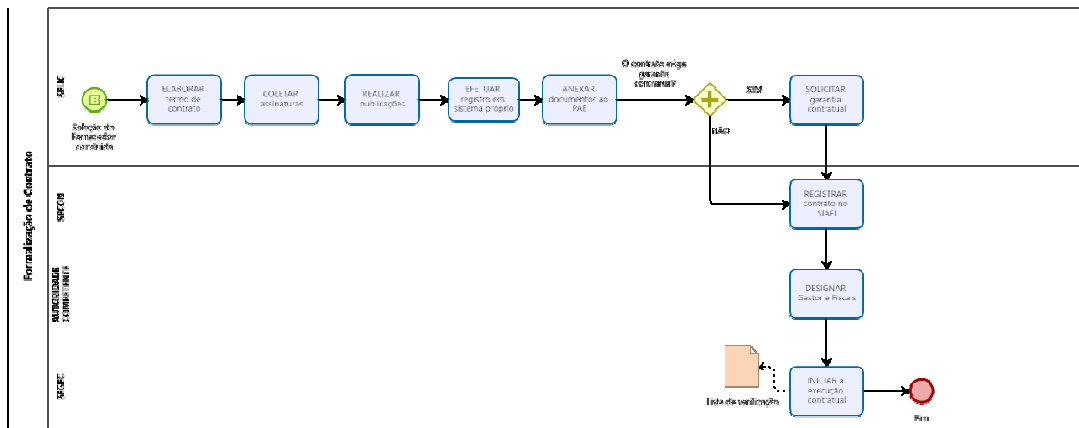
O gestor deverá analisar pedido de alteração/troca de produto ofertado pelo contratado mediante avaliação da qualidade e de suas características e especificações técnicas, que deverão ser iguais ou superiores ao produto cotado antes da formalização do contrato ou de instrumento equivalente.

Além da aprovação técnica, a substituição do material ficará condicionada à comprovação da vantagem econômica do produto e de fato superveniente que justifique a concessão do pedido e não afete o caráter competitivo da competição.

Da Gestão de Riscos na Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos

A Gestão de Riscos das atividades previstas neste Manual será modelada seguindo a Metodologia adotada pelo TRE/RN, nos moldes do PAE nº 10723/2019, seguindo as orientações do Escritório de Processos Organizacionais e Riscos - EPOR.

FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO



Powered by
bizagi
BPM

ELEMENTOS DO PROCESSO

ELABORAR termo de contrato

Descrição

- I – Receber PAE de Seleção do Fornecedor para formalização do CONTRATO
- II – Elaborar o CONTRATO com base na minuta aprovada na fase de Seleção do Fornecedor.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

COLETAR assinaturas

Descrição

- I - Enviar CONTRATO para assinatura do CONTRATADO;
- II - Receber CONTRATO assinado pelo CONTRATADO;
- III - Enviar CONTRATO para assinatura da autoridade competente;
- IV - Receber contrato assinado pela autoridade competente.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

REALIZAR publicações

Descrição

- I - Publicar extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (ou na imprensa oficial, caso o contrato tenha sido formalizado com fundamento na Lei nº 8.666/1993);
- II - Publicar contrato no Portal da Transparência.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

☐ EFETUAR registro em sistema próprio**Descrição**

Registrar o contrato em sistema próprio.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

☐ ANEXAR documentos ao PAE**Responsável**

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

Adotar os procedimentos descritos na ROTINA 1 ou na ROTINA 2 a seguir.**Descrição**

ROTINA 1 - Verificar se a contratação possui uma dessas características: NÃO ENVOLVE MÃO DE OBRA RESIDENTE ou NÃO É DE CARÁTER CONTINUADO ou HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE APENAS UMA EMPRESA. Nessas hipóteses, a execução do contrato poderá ocorrer no PAE de Seleção do Fornecedor. Adotar os seguintes procedimentos:

I - Anexar cópia do termo de contrato assinado, extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (ou na imprensa oficial, caso o contrato tenha sido formalizado com fundamento na Lei nº 8.666/1993) e registro nos sistemas próprios.

II - Enviar uma via do contrato assinado para a empresa contratada e solicitar a garantia contratual, se for o caso.

III - Conferir a regularidade fiscal e trabalhista do contratado:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Observação: Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista do contratado poderão ser substituídos, total ou parcialmente, por Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

IV - Conferir certidões e informações comprobatórias da regularidade do contratado perante os órgãos de controle externo.

Observação: essa conferência poderá ser realizada por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, acessível via internet (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

ROTINA 2 - Verificar se a contratação possui uma das seguintes características: ENVOLVE MÃO DE OBRA RESIDENTE ou É DE CARÁTER CONTINUADO ou HAVERÁ CONTRATAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA. Nessas hipóteses, adotar os seguintes procedimentos:

I - Protocolar um PAE de Gestão de Contrato para cada contrato, anexando:

a) TERMO DE ABERTURA - GESTÃO DE CONTRATO (Modelo);

- b) Cópia do termo de contrato assinado, extrato de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (ou na imprensa oficial, caso o contrato tenha sido formalizado com fundamento na Lei nº 8.666/1993) e registro nos sistemas próprios;
- c) Termo de referência;
- d) Proposta da empresa vencedora;
- e) Planilha de custo e formação de preços, se for o caso;
- f) Relatório "Resultado por Fornecedor" e "Termo de Homologação" do sistema do pregão eletrônico;
- g) Despacho da autoridade competente contendo a homologação do certame;
- h) Certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista do contratado (ver: **subitem 2.1.1.5.1, ROTINA 1, inciso III**);
- i) Certidões e informações comprobatórias da regularidade do contratado perante os órgãos de controle externo (ver: **subitem 2.1.1.5.1, ROTINA 1, inciso IV**);
- li - informar no pae de seleção do fornecedor o número de cada PAE de GESTÃO DE CONTRATO protocolado;
- III - Arquivar o PAE de Seleção do Fornecedor.

Encaminhar PAE ao GAPSAOF para designação de gestor e fiscais.

Descrição

Caso não haja indicação na Fase de Planejamento da Contratação, enviar antes o PAE à unidade demandante para indicação dos fiscais.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

SOLICITAR garantia contratual

Descrição

Conforme definido no Fluxo do Subprocesso Garantia Contratual, a partir do Subitem 3.1.1.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

REGISTRAR contrato no SIAFI

Descrição

Registrar o contrato no SIAFI.

➔ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

DESIGNAR Gestor e Fiscais

Descrição

Conforme definido no fluxo do Subprocesso Designação de Gestor e Fiscais, a partir do Subitem 5.1.1.

INICIAR a execução contratual

Descrição

Dar início à execução do contrato, com a adoção das seguintes providências:

I - Presidir a reunião inicial com o CONTRATADO, GESTOR e FISCAIS:

- a) Definir local, data e horário da reunião;
- b) Convocar participantes;
- c) Preencher lista de verificação;
- d) Elaborar roteiro e modelo da ata da reunião;

II - Repassar informações sobre o CONTRATO:

- a) Necessidade da GARANTIA CONTRATUAL e reflexos pela não apresentação;
- b) Necessidade da abertura da CONTA-DEPÓSITO VINCULADA e reflexos pela não abertura;
 - Esclarecer que os pedidos de resgate da Conta-Depósito Vinculada deverão ser encaminhados ao FISCAL do contrato;
- c) Atribuições do PREPOSTO;
- d) Utilização do IMR - Instrumento de Medição de Resultados;
- e) Aplicação de penalidades;

III - CÓDIGO DE ÉTICA e sigilo sobre as informações.

IV - Outras informações necessárias.

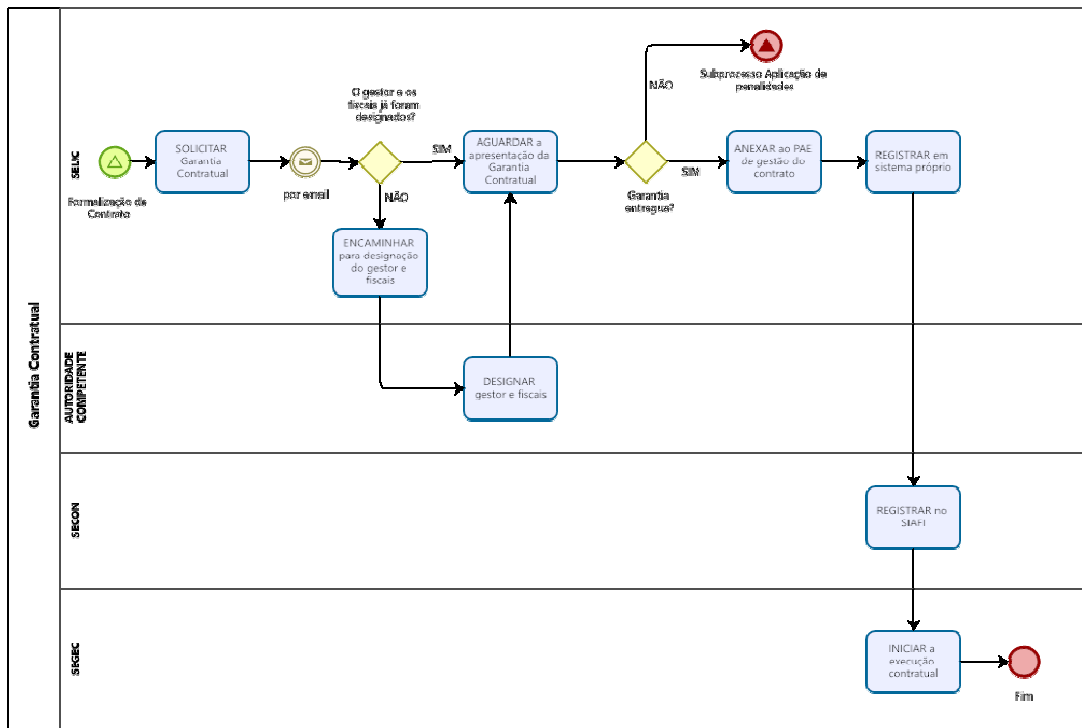
V - Ao final, preparar e coletar as assinaturas dos participantes na ATA DA REUNIÃO.

➔ NOTA: Utilizar modelos de LISTA DE VERIFICAÇÃO e de ATA DA REUNIÃO disponíveis na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

GARANTIA CONTRATUAL



Powered by
bizagi
Modelar

ELEMENTOS DO PROCESSO

□ SOLICITAR Garantia Contratual

Descrição

I - Caso o instrumento convocatório exija GARANTIA CONTRATUAL:

- Enviar a solicitação para apresentação da GARANTIA CONTRATUAL;
- Alertar sobre a possibilidade de rescisão do CONTRATO pela falta da GARANTIA CONTRATUAL; e
- Anexar ao PAE cópia da solicitação da Garantia Contratual.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

□ ENCAMINHAR para designação do gestor e fiscais

Descrição

Enquanto aguarda a apresentação da Garantia Contratual, encaminhar o PAE de GESTÃO DO CONTRATO:

- À unidade demandante para ratificar os nomes dos servidores da Equipe de Fiscalização, indicados no Planejamento da Contratação, ou indicar novos integrantes, se for o caso;
- GAPSAOF para a designação do GESTOR e FISCAIS.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

□ DESIGNAR gestor e fiscais**Descrição**

Conforme definido no fluxo do Subprocesso Designação de Gestor e Fiscais, a partir do Subitem 5.1.1.

Responsável

Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – GAPSAOF

□ AGUARDAR a apresentação da Garantia Contratual**Descrição**

Aguardar a apresentação da Garantia Contratual.

I - Se vencer o prazo para apresentação da Garantia Contratual:

a) Encaminhar notificação ao contratado com cópia para a SEGEC/COLIC e o GESTOR do contrato.

→ NOTA: Informar o impedimento de efetuar pagamento e estabelecer prazo de 10 dias para apresentação do documento.

II - Se a Garantia Contratual não for apresentada, seguir o fluxo definido no Subprocesso Aplicação de Penalidades, a partir do Subitem 15.1.1.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

□ ANEXAR ao PAE de Gestão do Contrato**Descrição**

Anexar documento referente à Garantia Contratual ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

□ REGISTRAR em sistema próprio**Descrição**

I - Registrar a Garantia Contratual em sistema próprio.

II - Enviar o PAE à SECON/COFIN para o registro da Garantia no SIAFI.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

REGISTRAR no SIAFI

Descrição

Registrar a Garantia Contratual no SIAFI.

NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

INICIAR a execução contratual

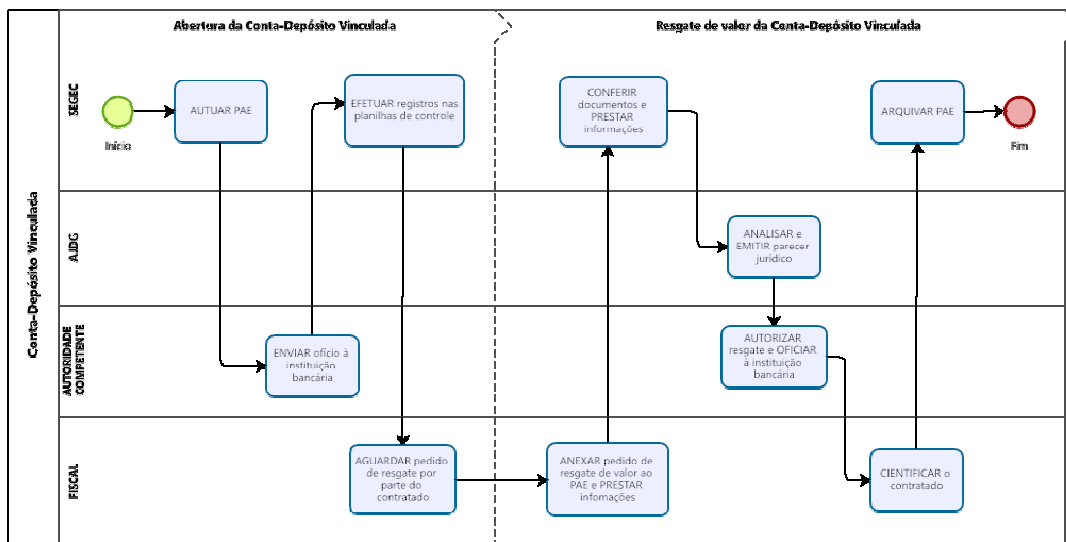
Descrição

Conforme descrito no Subprocesso Formalização de Contrato, Subitem 2.1.9.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

CONTA-DEPÓSITO VINCULADA



Powered by
bizagi
Workflow

ELEMENTOS DO PROCESSO

□ AUTUAR PAE

Descrição

Autuar processo no PAE, anexando cópia dos seguintes documentos:

- I - Instrumento contratual;
- II - Edital e Termo de Referência;
- III - Planilhas de custos e formação de preços apresentadas pelo contratado por ocasião da licitação;
- IV - Termo de Cooperação Técnica formalizado pelo Tribunal com a instituição bancária.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

□ ENVIAR ofício à instituição bancária

Descrição

- I. Enviar ofício à instituição bancária solicitando a abertura da conta depósito vinculada em nome do contratado;
- II. Aguardar a resposta da instituição bancária e anexar ao PAE;
- III. Devolver o PAE à SEGEC/COLIC.

Responsável

Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral

EFETUAR registros nas planilhas de controle

Descrição

- I - Efetuar os registros nas planilhas de controle;
- II - Enviar o PAE ao fiscal para aguardar os pedidos de movimentação da Conta-Depósito Vinculada a serem formulados pelo Contratado.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

AGUARDAR pedido de resgate por parte do contratado

Descrição

- I - Extrair cópia do comprovante de abertura da Conta-Depósito Vinculada e anexar ao PAE de PAGAMENTO ANUAL, onde serão feitas as deduções mensais por ocasião dos pagamentos; e
- II - Aguardar a apresentação de pedidos de resgate por parte da empresa, para prestar informações e dar andamento.

Responsável

Fiscal de Contrato

ANEXAR pedido de resgate de valor ao PAE e PRESTAR informações

Descrição

Conferir a documentação e ratificar o vínculo dos empregados com o respectivo contrato de acordo com a lista apresentada pela empresa. Caso haja alguma divergência, essa situação deverá ser apontada na informação.

- ➔ NOTA 1: O contratado deverá apresentar o pedido de resgate juntamente com a listagem dos colaboradores pertencentes ao contrato e comprovante de pagamento do benefício solicitado.
- ➔ NOTA 2: Em caso de documentação incompleta, solicitar a documentação restante à empresa, antes de enviar o processo à SEGEC/COLIC.

Responsável

Fiscal de Contrato

CONFERIR documentos e PRESTAR informações

Descrição

- I – Conferir a documentação e prestar informação.
- II - Encaminhar PAE à AJDG com pedido de posterior remessa ao FISCAL do contrato.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

ANALISAR e EMITIR parecer jurídico

Descrição

Emitir parecer para subsidiar a decisão da autoridade competente.

Responsável

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG

AUTORIZAR resgate e OFICIAR à instituição bancária**Descrição**

- I - Autorizar o resgate;
- II - Enviar ofício à instituição bancária autorizando a movimentação do valor da Conta-Depósito Vinculada;
- III - Aguardar a resposta do banco e anexar ao PAE; e
- IV - Devolver o PAE ao FISCAL do contrato.

Responsável

Gabinete e Apoio a Planejamento e Gestão da Diretoria-Geral

CIENTIFICAR o contratado**Descrição**

- I - Dar ciência ao contratado sobre a decisão da autoridade competente, encaminhando cópia do comprovante da operação bancária;
- II - Aguardar novo pedido de resgate, ou encaminhar o processo para arquivamento.

Responsável

Fiscal de Contrato

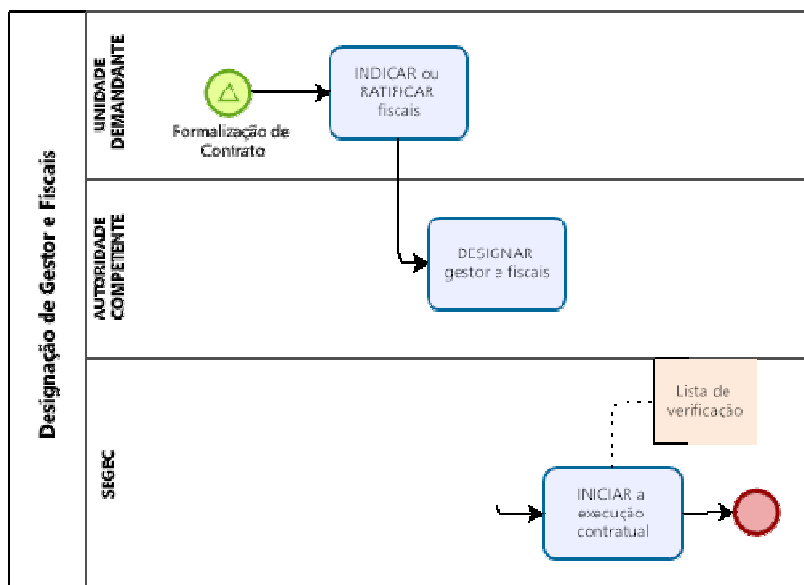
ARQUIVAR PAE**Descrição**

Analisar o PAE para verificar eventuais pendências e, caso não haja, promover o arquivamento.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS



Powered by
bizagi
Modeler

ELEMENTOS DO PROCESSO

INDICAR ou RATIFICAR fiscais

Descrição

I - Ratificar os fiscais indicados no Planejamento da Contratação, ou indicar novos fiscais, se for o caso.

II - Encaminhar PAE de GESTÃO DO CONTRATO para designação pela SAOF.

Responsável

Unidade Demandante

DESIGNAR gestor e fiscais

Descrição

I - Designar GESTOR e FISCAIS;

II - Publicar portaria no DJE;

III - Dar ciência ao GESTOR e aos FISCAIS designados;

- IV - Anexar portaria ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO;
- V - Registrar GESTOR e FISCAIS do contrato em sistema próprio;
- VI - Anexar comprovante de registro ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO;
- VII - Encaminhar PAE à SEGEC/COLIC.

INICIAR a execução contratual

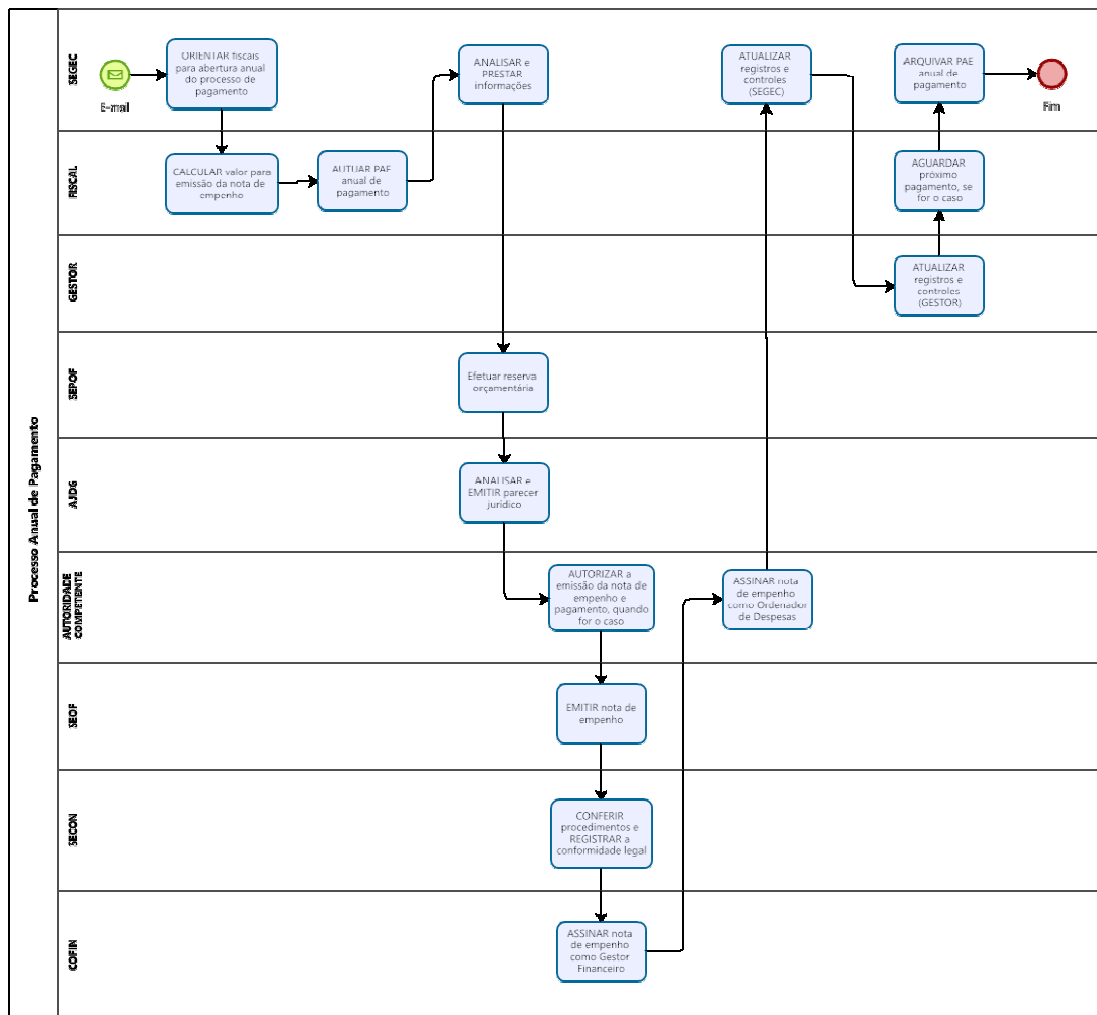
Descrição

Conforme definido no fluxo do Subprocesso Formalização de Contrato, Subitem 2.1.9.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

PROCESSO ANUAL DE PAGAMENTO



Powered by
bizagi

ELEMENTOS DO PROCESSO

ORIENTAR fiscais para abertura anual do processo de pagamento

Descrição

Encaminhar e-mail aos fiscais para abertura do PAE de PAGAMENTO ANUAL, com orientações (a qualquer tempo no caso de contrato novo ou na penúltima semana antes do recesso forense - dezembro).

➔ NOTA: Atualmente estão em vigor as Orientações n°s: 001/2019 - SEGEC (serviço com mão de obra residente) e 001/2020 - SEGEC (demais contratos)

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

☐ CALCULAR valor para emissão da nota de empenho**Descrição**

I - Calcular o valor para emissão da nota de empenho; e
II - Informar o valor fixo dos serviços mensais, e estimativa de pacotes de serviços adicionais, quando for o caso.

Responsável

Fiscal de Contrato

☐ AUTUAR PAE Anual de Pagamento**Descrição**

Protocolizar o PAE de PAGAMENTO ANUAL, de acordo com as orientações expedidas pela SEGEC/COLIC, anexando:

I - Memorando/Termo de Abertura com as seguintes informações: número do contrato, número do PAE de GESTÃO DO CONTRATO, vigência, valor da nota de empenho, razão social e CNPJ do contratado;

II - Cópia do termo de contrato assinado, termos aditivos e apostilas, se houver), cópia do termo de referência, Cópia do PAC - Plano Anual de Contratação ou peça do orçamento anual em que conste a dotação destinada ao contrato em apreço;

III - Portaria de designação dos FISCAIS e GESTOR;

IV - Certidões atualizadas que demonstrem a regularidade fiscal, administrativa e previdenciária do Contratado.

V - Cópia do comprovante de abertura da Conta-Depósito Vinculada, no caso do primeiro processo de pagamento, no início da vigência do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

➔ NOTA: Utilizar Modelo de Memorando/Termo de Abertura disponível na Intranet do Tribunal

Responsável

Fiscal de Contrato

☐ ANALISAR e PRESTAR informações**Descrição**

I - Vincular o PAE de PAGAMENTO ANUAL ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO;

II - Atualizar registros internos de acompanhamento da execução do contrato;

III - Verificar saldo da conta contrato;

IV - Elaborar informação e anexar ao PAE de PAGAMENTO ANUAL;

V - Encaminhar à SEPOF/COFIN para reserva orçamentária.

→ NOTA: Utilizar Modelo de LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

Efetuar reserva orçamentária

Descrição

Prestar informações orçamentárias e efetuar a reserva.

Responsável

Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SEPOF

ANALISAR e EMITIR parecer jurídico

Descrição

Emitir Parecer Jurídico para subsidiar a decisão do Ordenador de Despesas visando à autorização da emissão de empenho.

Responsável

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG

AUTORIZAR a emissão da nota de empenho e pagamento, quando for o caso

Descrição

Autorizar a emissão da nota de empenho.

No caso de pagamento em parcela única, poderá autorizar também o pagamento para ser efetuado após a liquidação da despesa.

Responsável

Ordenador de Despesas

EMITIR nota de empenho

Descrição

Emitir a nota de empenho com base na autorização do Ordenador de Despesa.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

CONFERIR procedimentos e REGISTRAR a conformidade legal

Descrição

Conferir a nota de empenho emitida e efetuar o registro da conformidade legal.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar nota de empenho, como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar nota de empenho como Ordenador de Despesas.

Responsável

Ordenador de Despesas

ATUALIZAR registros e controles (SEGEC)

Descrição

Atualizar registros internos de acompanhamento do contrato e encaminhar para o GESTOR.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

ATUALIZAR registros e controles (GESTOR)

Descrição

Atualizar registros internos de acompanhamento do contrato e encaminhar para o FISCAL.

Responsável

Gestor de Contrato

AGUARDAR próximo pagamento, se for o caso

Descrição

Aguardar e encaminhar os pagamentos mensais, seguindo o fluxo do Subprocesso Rotina Mensal de Pagamento, a partir do Subitem 9.1.1.

Responsável

Fiscal de Contrato

ARQUIVAR PAE anual de pagamento

Descrição

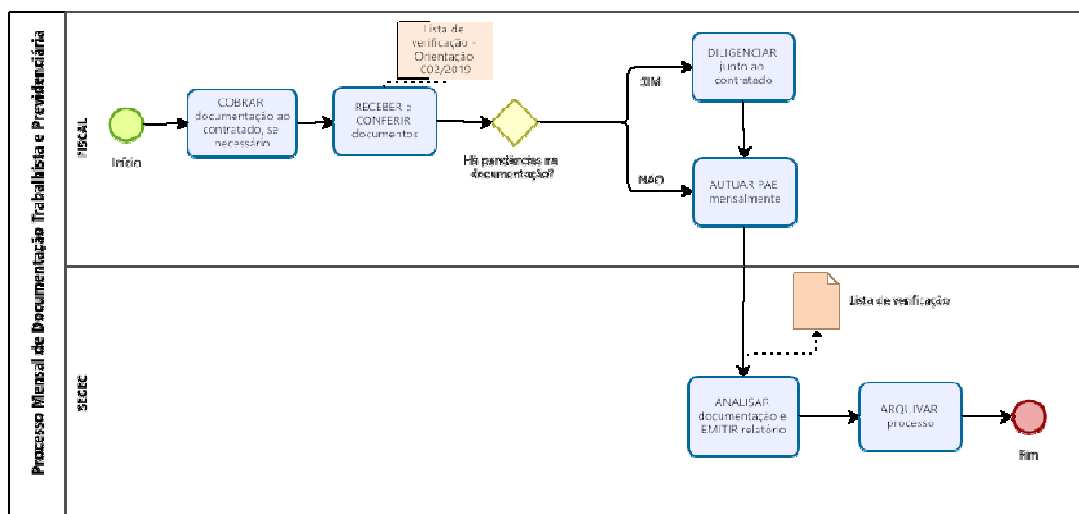
Após a realização dos pagamentos mensais, não havendo pendências, inclusive em relação ao saldo do empenho do exercício correspondente, o PAE de PAGAMENTO ANUAL será arquivado na SEGEC/COLIC.

→ NOTA: No arquivamento utilizar o Modelo de LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

PROCESSO MENSAL DE DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA



Revised by
bizagi
Modelar

ELEMENTOS DO PROCESSO

COBRAR documentação ao contratado, se necessário

Descrição

A documentação trabalhista e previdenciária é apresentada mensalmente pelo contratado por ocasião do envio da nota fiscal e pedido de pagamento. Caso esteja incompleta, o FISCAL solicitará ao contratado a apresentação dos documentos faltantes.

➔ NOTA 1: O procedimento para organização da documentação e encaminhamento para análise está disciplinado pela SEGEC/COLIC na Orientação nº 02/2019-SGC, onde consta uma lista de verificação para conferência se a documentação está completa.

➔ NOTA 2: Este subprocesso é aplicável somente aos contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Responsável

Fiscal de Contrato

RECEBER e CONFERIR documentos

Descrição

I - Receber a documentação da empresa e conferir se os documentos apresentados correspondem aos prestadores de serviço que estão alocados no TRE/RN.

II - Se a documentação apresentada estiver incompleta ou com erros, solicitar correção ao contratado antes de enviar para a SEGEC/COLIC.

Responsável

Fiscal de Contrato

 DILIGENCIAR junto ao contratado**Descrição**

Solicitar a documentação complementar ao contratado, quando necessário.

Responsável

Fiscal de Contrato

 AUTUAR PAE mensalmente**Descrição**

I - Protocolizar PAE de DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIA MENSAL, de acordo com a Orientação nº 002/2019 - SEGEC (serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, iniciando com memorando (CRIAR MODELO)).

II - Encaminhar PAE à SEGEC.

➔ NOTA: Utilizar Modelo de Memorando/Termo de Abertura disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Fiscal de Contrato

 ANALISAR documentação e EMITIR relatório**Descrição**

I - Vincular PAE ao processo de PAGAMENTO ANUAL.

II - Criar planilha consolidada por contrato, para controle mensal da situação da documentação, obrigações, pagamentos e pendências.

a) Caso ocorra qualquer inconsistência na documentação analisada, o PAE será devolvido ao FISCAL para diligência junto ao contratado.

b) Juntados novos documentos ou esclarecimentos sobre a documentação já existente, a Seção de Gestão de Contratos manifestar-se-á a respeito, podendo sugerir a notificação formal do contratado, inclusive com a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, se cabível.

➔ NOTA: Observar instruções expedidas por meio da Orientação nº 02/2019-SGC.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

 ARQUIVAR processo**Descrição**

Estando correta toda a documentação a SEGEC/COLIC promoverá o arquivamento dos autos.

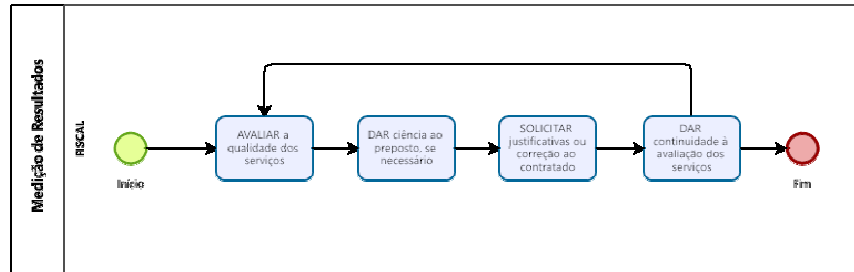
Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Descrição

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO(IMR): mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.



Plano de
bizagi
Modelar

ELEMENTOS DO PROCESSO

AVALIAR a qualidade dos serviços

Descrição

O fiscal deverá apresentar a avaliação da execução do objeto, por meio do formulário imr (índice de medição do resultado) ao preposto do CONTRATADO, antes da empresa apresentar a nota fiscal para pagamento dos serviços prestados.

I - a fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente a execução do objeto por meio do instrumento de medição de resultado (imr), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento do pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o CONTRATADO:

- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

II - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Responsável

Fiscal de Contrato

DAR ciência ao preposto, se necessário

Descrição

Quando o resultado da avaliação interferir no valor mensal pactuado ou apontar falhas que venham prejudicar a continuação da execução do objeto, o IMR deve ser submetido ao preposto para tomar ciência e assinar o documento.

Responsável

Fiscal de Contrato

 SOLICITAR justificativas ou correção ao contratado**Descrição**

O contratado deverá ser informado sobre as falhas observadas na execução do contrato para efetuar a devida regularização.

Responsável

Fiscal de Contrato

 DAR continuidade à avaliação dos serviços**Descrição**

A avaliação da execução do objeto deve ser realizada mensalmente pelo fiscal, antes da apresentação da nota fiscal por parte do CONTRATADO.

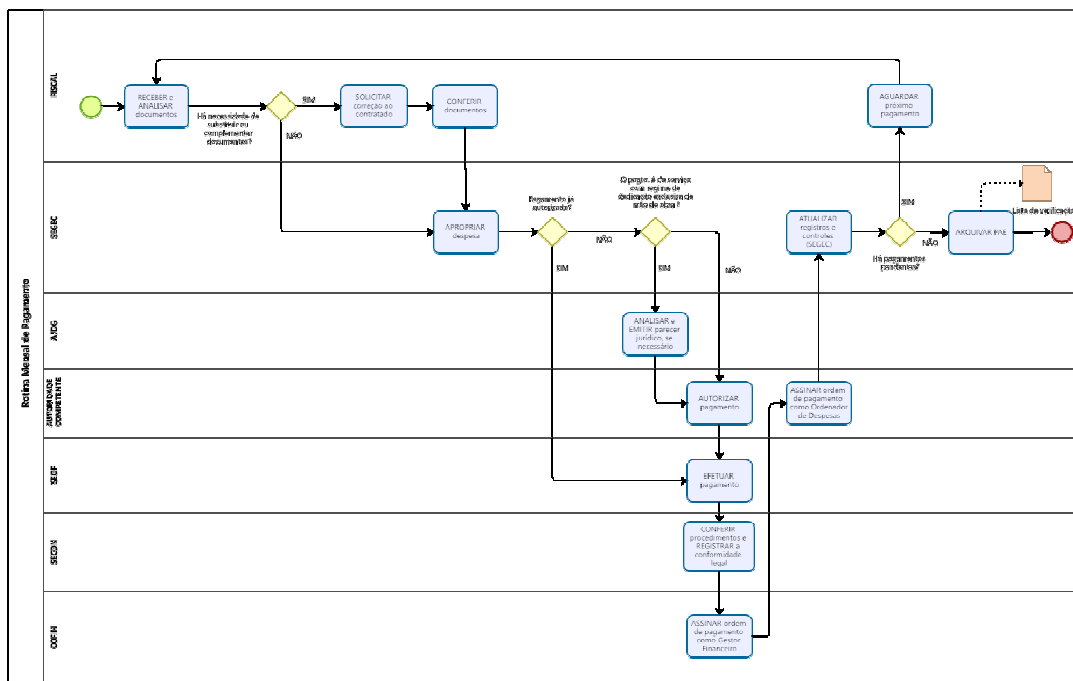
Responsável

Fiscal de Contrato

ROTINA MENSAL DE PAGAMENTO

Descrição

Observar: Orientações nºs: 001/2019 - SEGEC (serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra) e 001/2020 - SEGEC (demais contratos).



Powered by
bizagi
Modelo

ELEMENTOS DO PROCESSO

RECEBER e ANALISAR documentos

Descrição

I - Receber os documentos do CONTRATADO via e-mail;

II - Conferir a documentação;

a) Se a documentação estiver completa:

- Anexar NOTA FISCAL e CERTIDÕES ao PAE de PAGAMENTO ANUAL;
- Emitir NOTA TÉCNICA (ATESTO), conforme modelo disponibilizado;
- Emitir o ANS - Acordo Nível de Serviço ou outro Instrumento de Medição de Resultado - IMR, se for o caso;
- Encaminhar PAE à SEGEC/COLIC.

b) Se a documentação estiver incorreta, solicitar a substituição ou complementação ao CONTRATADO.

Responsável

Fiscal de Contrato

SOLICITAR correção ao contratado

Descrição

I - Se a documentação estiver incompleta, enviar e-mail ao CONTRATADO para providenciar a correção dos documentos, estipulando prazo razoável não superior a 5 (cinco) dias úteis.

II - Se o contratado não enviar os documentos no prazo, enviar e-mail ao gestor para anexar ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO.

Responsável

Fiscal de Contrato

CONFERIR documentos

Descrição

Após a complementação da documentação, adotar as providências previstas no Subitem 9.1.1.

Responsável

Fiscal de Contrato

APROPRIAR despesa

Descrição

I - Identificar os documentos necessários para pagamento (NF, certidões, Nota Técnica, Acordo de Nível de Serviço ou outro Instrumento de Medição de Resultado, etc.);

II - Alimentar a planilha eletrônica de acompanhamento dos pagamentos do contrato ou sistema próprio se for disponibilizado;

III - Elaborar Nota de Registro de Liquidação - NRL conforme modelo padrão;

➔ Nota 1: Normalmente a NRL é gerada pela planilha eletrônica. Para alguns pagamentos avulsos sem contrato podem ser feitas NRLs avulsas – Word (Modelo disponível)

➔ Nota 2: Na hipótese de a apropriação da despesa ser feita diretamente em sistema informatizado próprio de gestão de contrato, fica dispensada a geração de Nota de Registro de Liquidação - NRL

IV - Fazer apropriação da despesa no SIAFI;

V - Gerar os documentos produzidos em formato PDF e anexá-los ao PAE DE PAGAMENTO ANUAL;

VI - Informar o valor para retenção e depósito na Conta-Depósito Vinculada, quando for o caso;

VII - Tramitar o Processo para:

a) SEOF/COFIN: Caso o pagamento já esteja previamente autorizado;

b) AJDG: Obras, serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou outro pagamento, conforme tenha sido definido por delegação de competência;

c) GAPSAOF: demais pagamentos, não descritos nas situações anteriores.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

ANALISAR e EMITIR parecer jurídico, se necessário

Descrição

Analisar e emitir parecer jurídico nos casos de contratações de obras ou de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, ou situação diversa apontada pela Seção de Gestão de Contratos - SEGEC..

Responsável

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG

AUTORIZAR pagamento

Descrição

O ordenador de despesas originário é o Presidente do Tribunal, podendo haver delegação de competência para a Diretoria-Geral ou Secretários.

Atualmente:

Os pagamentos dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra são autorizados pela Diretoria-Geral;
Demais contratos, pela SAOF.

Responsável

Ordenador de Despesas

EFETUAR pagamento

Descrição

Efetuar o pagamento, autorizado pelo Ordenador de Despesas.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

CONFERIR procedimentos e REGISTRAR a conformidade legal

Descrição

Conferir o pagamento e registrar a Conformidade dos Registros de Gestão.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR ordem de pagamento como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar ordem de pagamento como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

ASSINAR ordem de pagamento como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar ordem de pagamento como Ordenador de Despesas.

Responsável

Ordenador de Despesas

ATUALIZAR registros e controles (SEGEC)

Descrição

Após o pagamento analisar o processo à luz das informações e despacho do ordenador de despesas e dar a destinação adequada ao PAE.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

AGUARDAR próximo pagamento

Descrição

Aguardar os documentos a serem apresentados pelo Contratado, em caso de novo pagamento.

Responsável

Fiscal de Contrato

ARQUIVAR PAE

Descrição

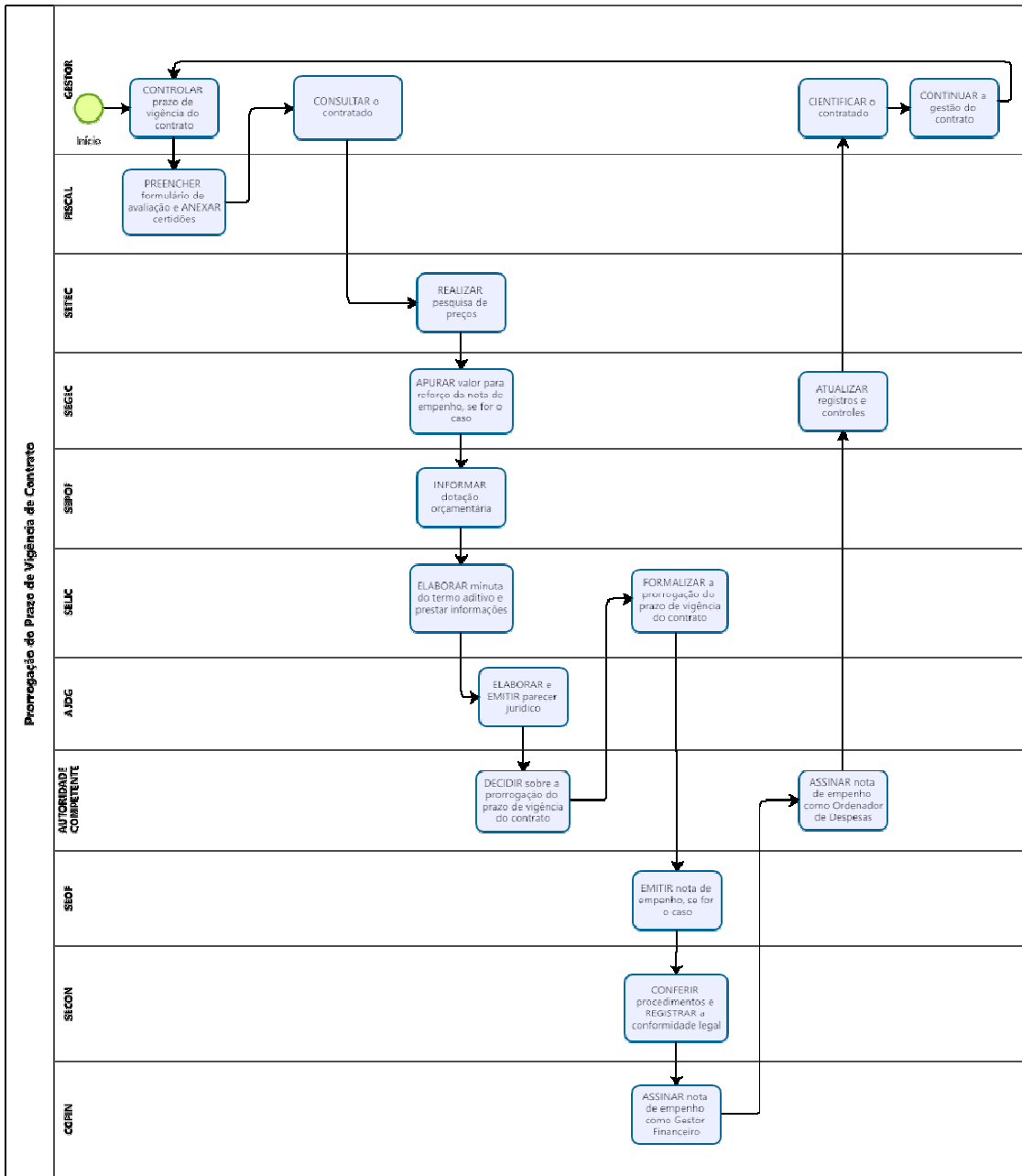
Caso não haja mais pagamento a ser feito e não haja pendências no PAE de PAGAMENTO ANUAL, preencher LISTA DE VERIFICAÇÃO e arquivar o processo na SEGEC/COLIC.

→ NOTA: Utilizar Modelo de LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO



ELEMENTOS DO PROCESSO

CONTROLAR prazo de vigência do contrato

Descrição

- I - Controlar o prazo de vigência do contrato e verificar se é possível a prorrogação.
- II - Encaminhar o PAE DE GESTÃO DO CONTRATO ao fiscal para avaliar a execução contratual.

→ NOTA: Nos casos de alta complexidade e não sendo possível a prorrogação do contrato, a nova contratação deverá ser prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, e serem iniciadas as providências com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do fim do prazo de vigência do atual contrato.

Responsável

Gestor de Contrato

PREENCHER formulário de avaliação e ANEXAR certidões

Descrição

- I - Preencher o formulário " Relatório de Avaliação da Execução do Contrato", disponível na Intranet;
- II - Verificar a regularidade fiscal da empresa e anexar ao processo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do CONTRATADO, mediante a juntada dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

Link:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Ti po=1>

- III - Devolver PAE ao GESTOR.

Responsável

Fiscal de Contrato

CONSULTAR o contratado

Descrição

- I - Consultar o CONTRATADO sobre o interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato;
- II - Anexar resposta ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO;
- III - Encaminhar o processo aos setores competentes sugerindo o prazo da prorrogação.
- IV - Enviar os autos à SETEC/COLIC.

Responsável

Gestor de Contrato

REALIZAR pesquisa de preços

Descrição

Realizar a pesquisa de preços para verificar a vantajosidade da contratação para o Tribunal.

Responsável

Seção de Análise Técnica e Contratações – SETEC

APURAR valor para reforço da nota de empenho, se for o caso

Descrição

- I - Preencher a lista de verificação disponível na Intranet;
- II - Apurar o valor decorrente da prorrogação do prazo de vigência para fins de reforço de empenho no exercício em curso.
- III - Encaminhar o PAE à SEPOF/COFIN.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

INFORMAR dotação orçamentária

Descrição

Informar a disponibilidade orçamentária na dotação própria.

Responsável

Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SEPOF

ELABORAR minuta do termo aditivo e prestar informações

Descrição

- I - Preencher lista de verificação do procedimento de prorrogação de prazo de vigência de contrato.
- II - Elaborar a minuta do termo aditivo e prestar informações.
- III - Encaminhar PAE à AJDG.

➔ NOTA: Utilizar Modelo de Lista de Verificação disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

ELABORAR e EMITIR parecer jurídico

Descrição

- I - Elaborar e emitir parecer jurídico sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato.
- II - Aprovar a minuta de Termo Aditivo.

Responsável

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG

DECIDIR sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato

Descrição

Decidir sobre a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Responsável

Autoridade Competente

FORMALIZAR a prorrogação do prazo de vigência do contrato

Descrição

Formalizar o Termo Aditivo de acordo com a minuta aprovada pela Assessoria Jurídica, o que inclui a coleta de assinaturas, publicações e registros em sistemas próprios.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

EMITIR nota de empenho, se for o caso

Descrição

Emitir nota de empenho, se for o caso, ou o reforço de empenho já existente.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

CONFERIR procedimentos e REGISTRAR a conformidade legal

Descrição

Efetuar a conferência do empenho e o registro da conformidade legal.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar nota de empenho como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar nota de empenho como Ordenador de Despesas

Responsável

Ordenador de Despesas

ATUALIZAR registros e controles

Descrição

Atualizar os registros em planilhas de controle ou sistema próprio.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

CIENTIFICAR o contratado

Descrição

Cientificar o CONTRATADO da formalização do Termo Aditivo.

Responsável

Gestor de Contrato

CONTINUAR a gestão do contrato

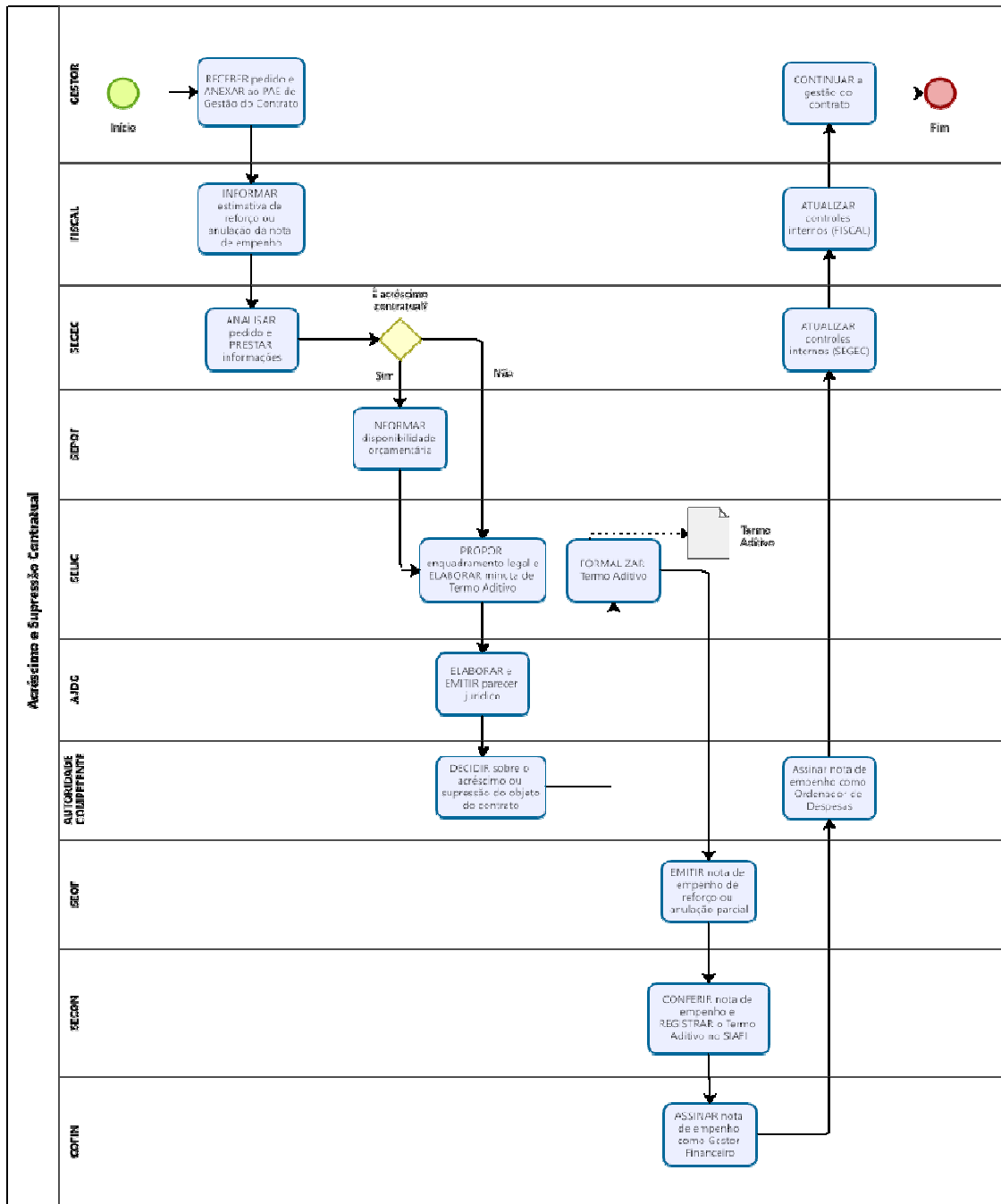
Descrição

Atualizar os registros e controles e continuar a gestão do contrato.

Responsável

Gestor de Contrato

ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO CONTRATUAL



ELEMENTOS DO PROCESSO

RECEBER pedido e ANEXAR ao PAE de Gestão do Contrato

Descrição

O interessado no acréscimo ou supressão, que pode ser o FISCAL do contrato ou qualquer unidade administrativa que se utiliza do objeto do contrato, solicitará ao GESTOR o início de providências visando à sua implementação.

Nos casos de contratação por Sistema de Registro de Preços, o pedido deverá ser encaminhado ao GESTOR da Ata de Registro de Preços - ARP.

O gestor comunica ao CONTRATADO, por e-mail, o início de procedimento interno para promover o acréscimo ou supressão do objeto contratual.

Responsável

Gestor de Contrato

INFORMAR estimativa de reforço ou anulação da nota de empenho

Descrição

Informar estimativa do valor para reforço ou anulação de nota de empenho no que se refere a serviços adicionais a serem incluídos.

Responsável

Fiscal de Contrato

ANALISAR pedido e PRESTAR informações

Descrição

I - Efetuar os cálculos e informar o impacto do acréscimo ou da supressão no valor do contrato para verificar se atende ao limite legal de 25% (vinte e cinco por cento, no caso de serviço ou fornecimento, ou de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma.

II - No caso de acréscimo contratual, encaminhar o PAE à SEPOF/COFIN. Se não, à SELIC/COLIC.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

INFORMAR disponibilidade orçamentária

Descrição

Informar a disponibilidade orçamentária na dotação própria.

Responsável

Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SEPOF

PROPOR enquadramento legal e ELABORAR minuta de Termo Aditivo

Descrição

Prestar informação propondo o amparo legal mais adequado do acréscimo ou supressão do objeto contratual, e elaborar a minuta de Termo Aditivo.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

ELABORAR e EMITIR parecer jurídico

Descrição

I - Elaborar e emitir parecer jurídico sobre o acréscimo ou supressão do objeto contratual.

II - Aprovar a minuta de Termo Aditivo.

Responsável

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG

DECIDIR sobre o acréscimo ou supressão do objeto do contrato

Descrição

Decidir sobre o acréscimo ou supressão do objeto do contrato.

Responsável

Autoridade Competente

FORMALIZAR Termo Aditivo

Descrição

I - Coletar assinaturas no Termo Aditivo;

II - Efetuar o registro em sistema próprio;

III - Publicar extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e/ou veículo oficial de divulgação;

IV - Publicar o instrumento no Portal da Transparência;

V - Enviar uma via assinada do instrumento ao CONTRATADO;

VI - Solicitar o reforço da Garantia Contratual, se for o caso.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

EMITIR nota de empenho de reforço ou anulação parcial

Descrição

Efetuar a emissão, reforço ou anulação parcial de empenho, conforme o caso.

➔ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

CONFERIR nota de empenho e REGISTRAR o Termo Aditivo no SIAFI

Descrição

Efetuar a conferência da nota de empenho e registrar o Termo Aditivo no SIAFI.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar a nota de empenho como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

Assinar nota de empenho como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar a nota de empenho como Ordenador de Despesas.

Responsável

Ordenador de Despesas

ATUALIZAR controles internos (SEGEC)

Descrição

Atualizar planilhas internas de controle de gestão e pagamentos dos contratos.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

ATUALIZAR controles internos (FISCAL)

Descrição

Atualizar planilhas internas de controle e acompanhamento da execução do contrato.

Responsável

Fiscal de Contrato

CONTINUAR a gestão do contrato

Descrição

Dar continuidade às atividades de gestão e acompanhamento da execução contratual.

→ NOTA: O GESTOR, juntamente com o FISCAL do contrato, expedem a ordem de serviço, quando for o caso.

Responsável

Gestor de Contrato

ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

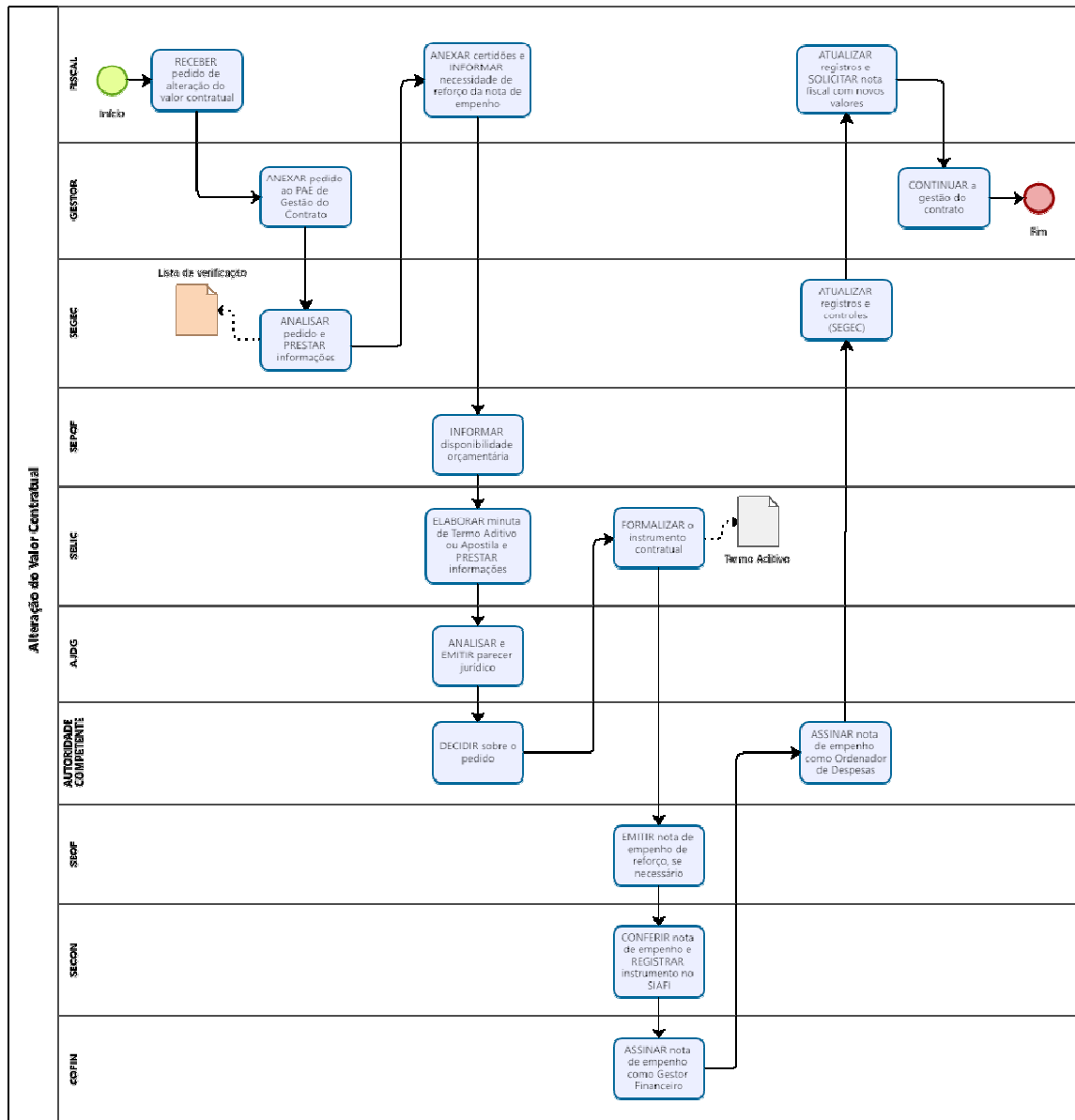
Descrição

Este Subprocesso aplica-se aos seguintes procedimentos:

Reajuste;

Repactuação; e

Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.



ELEMENTOS DO PROCESSO

RECEBER pedido de alteração do valor contratual

Descrição

I - Receber do CONTRATADO o pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso;

II - Encaminhar ao GESTOR do contrato.

→ NOTA: Nos casos de repactuação, após 60 (sessenta) dias da data base da convenção coletiva, sem a manifestação do CONTRATADO, o FISCAL do contrato deverá alertá-lo sobre a necessidade de efetuar o pedido, a fim de evitar transtornos na execução orçamentária do Tribunal.

Responsável

Fiscal de Contrato

ANEXAR pedido ao PAE de Gestão do Contrato

Descrição

Receber a documentação do FISCAL e anexar ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO para o devido processamento, encaminhando-o para a SEGEC/COLIC.

→ Nota: Nos casos de contratação por Sistema de Registro de Preços - SRP, o pedido deverá ser encaminhado ao GESTOR da Ata de Registro de Preços.

Responsável

Gestor de Contrato

ANALISAR pedido e PRESTAR informações

Descrição

Analisar o pedido à luz das normas de regência e prestar informações apontando o valor do acréscimo decorrente do deferimento do pedido, se for o caso.

→ NOTA: Utilizar Modelo de LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

ANEXAR certidões e INFORMAR necessidade de reforço da nota de empenho

Descrição

Anexar as certidões de regularidade do contratado e informar o valor necessário para o reforço da nota de empenho no exercício em curso, se for o caso.

Responsável

Fiscal de Contrato

INFORMAR disponibilidade orçamentária

Descrição

Prestar informação e efetuar a reserva orçamentária.

Responsável

Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SEPOF

ELABORAR minuta de Termo Aditivo ou Apostila e PRESTAR informações

Descrição

Prestar informações do enquadramento legal e elaborar minuta do instrumento adequado, conforme o caso:

- APOSTILA: Reajuste e Repactuação;
- Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

ANALISAR e EMITIR parecer jurídico

Descrição

Analisar e emitir parecer jurídico.

Responsável

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG

DECIDIR sobre o pedido

Descrição

I - Decidir sobre o pedido.

II - Autorizar a formalização do instrumento contratual e o reforço da nota de empenho, se for o caso.

Responsável

Ordenador de Despesas

FORMALIZAR o instrumento contratual

Descrição

I - Formalizar o instrumento contratual (Apostila ou Termo Aditivo), conforme o caso;

II - Coletar assinatura(s);

III - Efetuar o registro no sistema próprio;

IV - Publicar no Portal da Transparência e no veículo oficial (Diário Oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas);

V - Enviar uma via do instrumento assinada ao CONTRATADO;

VI - Solicitar o reforço da Garantia Contratual, quando for o caso.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

EMITIR nota de empenho de reforço, se necessário

Descrição

Efetuar a emissão ou reforço de empenho, conforme o caso.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

CONFERIR nota de empenho e REGISTRAR instrumento no SIAFI

Descrição

Efetuar a conferência da nota de empenho e registrar o instrumento contratual no SIAFI.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar nota de empenho como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar nota de empenho como Ordenador de Despesas.

Responsável

Ordenador de Despesas

ATUALIZAR registros e controles (SEGEC)

Descrição

Atualizar planilhas internas de controle de gestão e pagamentos dos contratos.

Responsável

ATUALIZAR registros e SOLICITAR nota fiscal com novos valores

Descrição

Atualizar planilhas internas de controle de gestão e pagamentos dos contratos e solicitar a nota fiscal com os valores atualizados para pagamento, quando for o caso.

Responsável

Fiscal de Contrato

CONTINUAR a gestão do contrato

Descrição

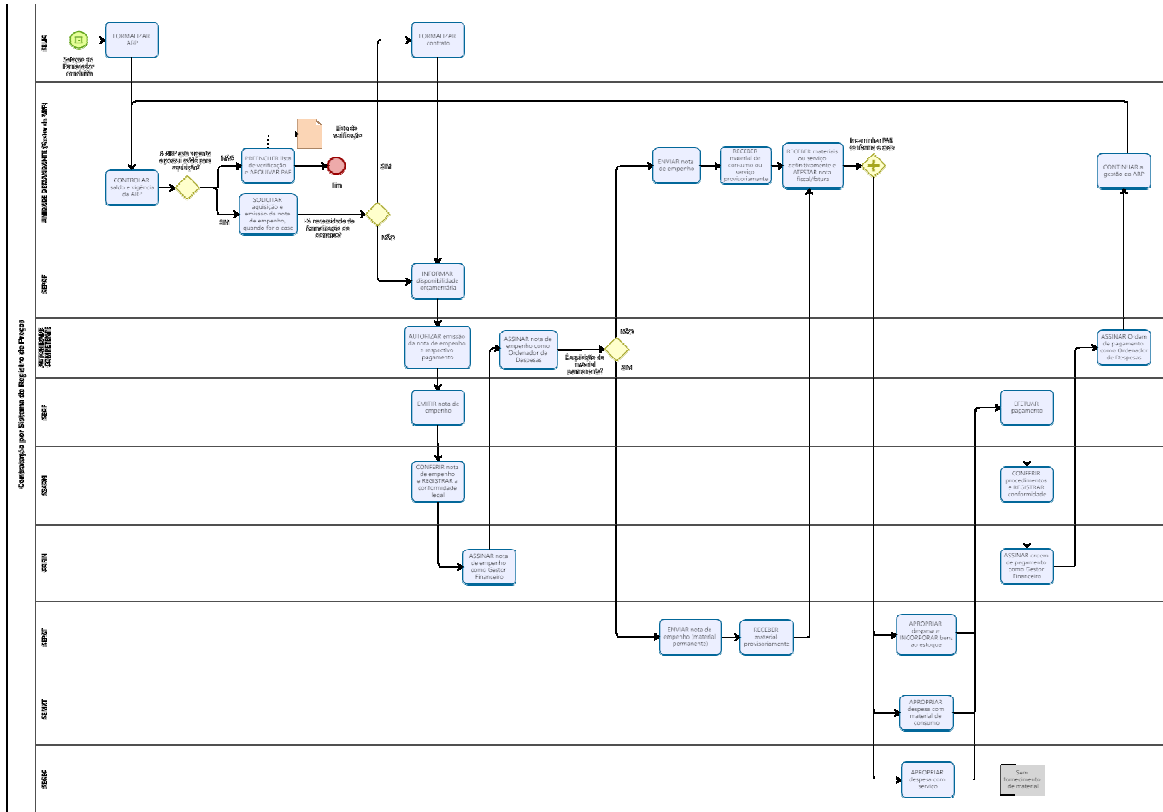
Dar continuidade às atividades de gestão e acompanhamento da execução contratual.

➔ NOTA: O GESTOR, juntamente com o FISCAL, expedem a ordem de serviço, quando for o caso

Responsável

Gestor de Contrato

CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



ELEMENTOS DO PROCESSO

FORMALIZAR ARP

Descrição

I - Formalizar e coletar as assinaturas da Ata de Registro de Preços e providenciar as respectivas publicações e registros.

II - Protocolizar individualmente no PAE (por fornecedor) e encaminhar o processo à unidade demandante (gestora da ARP) para as providências referentes à aquisição do material ou prestação do serviço.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

CONTROLAR saldo e vigência da ARP

Descrição

Controlar o saldo e a vigência da Ata de Registro de Preços.

Responsável

Unidade Demandante

SOLICITAR aquisição e emissão da nota de empenho, quando for o caso

Descrição

I - Verificar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, e o saldo disponível para cada aquisição pretendida;

II - Instruir os autos com as informações pertinentes;

III - Verificar a regularidade fiscal da empresa; e se há necessidade de elaboração do contrato.

a) Em caso afirmativo, enviar o PAE à SELIC/COLIC para a formalização do contrato.

b) Se não houver necessidade, encaminhar à SEPOF/COFIN para efetuar a reserva orçamentária.

Responsável

Unidade Demandante

FORMALIZAR contrato

Descrição

Seguir o fluxo definido no Subprocesso Formalização de Contrato, a partir do subitem 2.1.1.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

INFORMAR disponibilidade orçamentária

Descrição

Efetuar a reserva orçamentária.

Responsável

Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SEPOF

 AUTORIZAR emissão da nota de empenho e respectivo pagamento**Descrição**

Autorizar a emissão da nota de empenho e o respectivo pagamento.

Responsável

Ordenador de Despesas

 EMITIR nota de empenho**Descrição**

Emitir nota de empenho.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

 CONFERIR nota de empenho e REGISTRAR a conformidade legal**Descrição**

Conferir a nota de empenho e registrar a conformidade legal.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro**Descrição**

Assinar nota de empenho como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas**Descrição**

Assinar nota de empenho como Ordenador de Despesas e encaminhar o processo conforme for o caso.

Responsável

Ordenador de Despesas

ENVIAR nota de empenho (material permanente)

Descrição

Enviar a nota de empenho por e-mail, quando se tratar de material permanente.

→ Nota: Modelo de e-mail disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Patrimônio – SEPAT

ENVIAR nota de empenho

Descrição

Enviar a nota de empenho por e-mail, quando se tratar de material de consumo ou de serviço.

→ Nota: Modelo de e-mail disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Unidade Demandante

RECEBER material provisoriamente

Descrição

Receber material permanente, provisoriamente.

Responsável

Seção de Patrimônio – SEPAT

RECEBER material de consumo ou serviço provisoriamente

Descrição

Receber material de consumo ou serviço, provisoriamente.

O recebimento provisório consiste na conferência do material entregue ou serviço prestado com o conteúdo da nota fiscal (material e quantitativo).

Responsável

Unidade Demandante

RECEBER materiais ou serviço definitivamente e ATESTAR nota fiscal/fatura

Descrição

I - Receber materiais de consumo ou permanente definitivamente e atestar as respectivas notas fiscais/faturas.

a) Quando o GESTOR da Ata for a Unidade Demandante:

- O próprio GESTOR da Ata também dará o Atesto na Nota Fiscal;

b) Quando o GESTOR da Ata não for a Unidade Demandante:

- O Gestor da Ata encaminhará a Nota Fiscal e o material (se for o caso) à Unidade Demandante que procederá com o atesto da Nota Fiscal.

II - O Atesto da Nota Fiscal consiste na conferência do conteúdo da Nota Fiscal com o serviço prestado ou material entregue evitando o recebimento de serviço ou material desconforme.

Responsável

Unidade Demandante

APROPRIAR despesa e INCORPORAR bens ao estoque

Descrição

APROPRIAR despesas nos casos de aquisição de material permanente, com ou sem prestação de serviço, e incorporar os respectivos bens ao estoque.

Responsável

Seção de Patrimônio – SEPAT

APROPRIAR despesa com material de consumo

Descrição

Apropriar as despesas referentes às aquisições de material de consumo.

Responsável

Seção de Gestão de Materiais – SEMAT

APROPRIAR despesa com serviço

Descrição

Apropriar despesas com serviços, sem fornecimento de material.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

EFETUAR pagamento

Descrição

Efetuar o pagamento da despesa, de acordo com a autorização do Ordenador de despesas.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

CONFERIR procedimentos e REGISTRAR conformidade

Descrição

Conferir os procedimentos referentes ao pagamento da despesa e registrar a conformidade legal.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR ordem de pagamento como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar a ordem de pagamento como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

ASSINAR Ordem de pagamento como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar a ordem de pagamento como Ordenador de Despesas.

Responsável

Ordenador de Despesas

CONTINUAR a gestão da ARP

Descrição

Dar continuidade à gestão da Ata de Registro de Preços ou arquivar o PAE, conforme for o caso.

Responsável

Unidade Demandante

PREENCHER lista de verificação e ARQUIVAR PAE

Descrição

Arquivar o PAE, em caso de impossibilidade de execução da Ata de Registro de Preços, observando se:

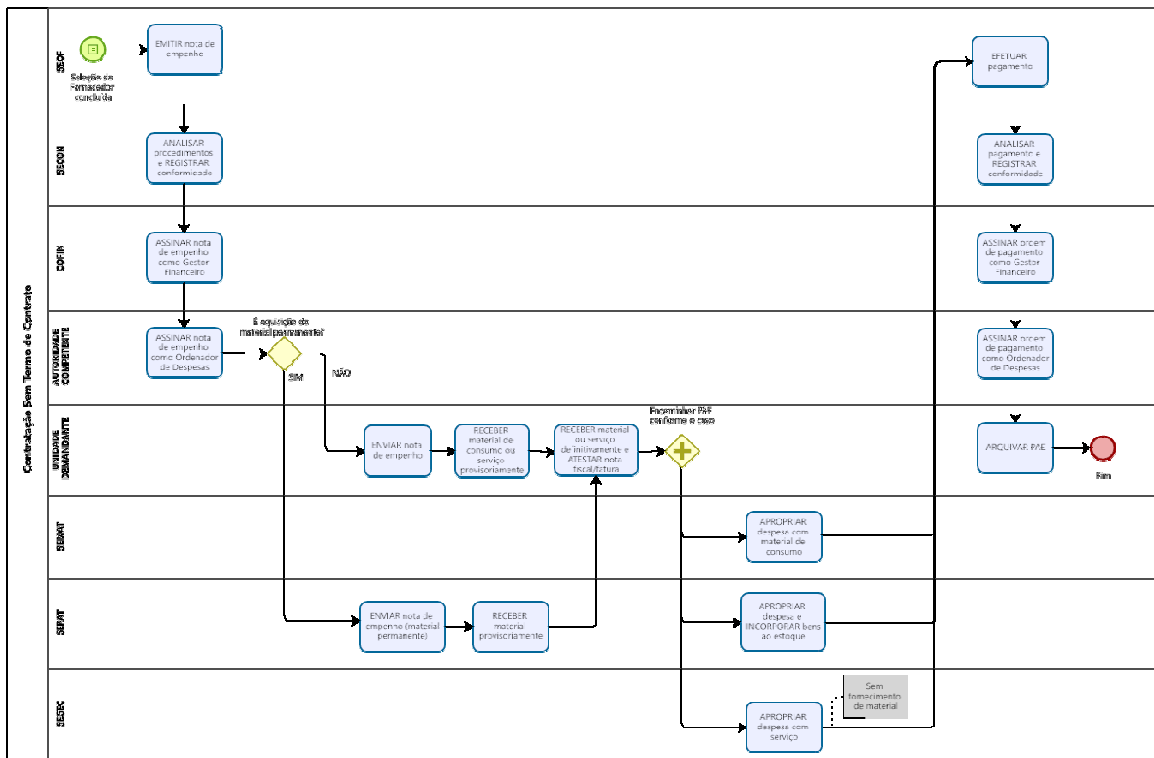
- I - Todos os pedidos foram entregues;
- II - Todos os pedidos foram liquidados;
- III - Não existe eventual saldo de empenho para anulação; e
- IV - Não existe eventual empenho para cancelamento.

→ NOTA: Utilizar Modelo de lista de verificação disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Unidade Demandante

CONTRATAÇÃO SEM TERMO DE CONTRATO



ELEMENTOS DO PROCESSO

EMITIR nota de empenho

Descrição

Emitir a nota de empenho, conforme autorizado pelo Ordenador de Despesas.

→ NOTA: As Atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

ANALISAR procedimentos e REGISTRAR conformidade

Descrição

I - Analisar contabilmente a despesa e encaminhar os autos à SEPOF/COFIN para ajustar a reserva orçamentária, se necessário;

II - Realizar os procedimentos referentes à Conformidade dos Registros de Gestão.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar nota de empenho como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas

Descrição

I - Assinar nota de empenho como Ordenador de Despesas;

II - Encaminhar o PAE conforme for o caso.

Responsável

Ordenador de Despesas

ENVIAR nota de empenho (material permanente)

Descrição

Enviar nota de empenho por e-mail, quando se tratar de material permanente.

→ Nota: Modelo de e-mail disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Patrimônio – SEPAT

 RECEBER material provisoriamente**Descrição**

Receber material permanente, provisoriamente.

Responsável

Seção de Patrimônio – SEPAT

 ENVIAR nota de empenho**Descrição**

Enviar a nota de empenho por e-mail, quando se tratar de material de consumo ou de serviço.

→ Nota: Modelo de e-mail disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Unidade Demandante

 RECEBER material de consumo ou serviço provisoriamente**Descrição**

Receber material de consumo ou serviço, provisoriamente.

Responsável

Unidade Demandante

 RECEBER material ou serviço definitivamente e ATESTAR nota fiscal/fatura**Descrição**

Receber materiais ou serviços definitivamente, e atestar as respectivas notas fiscais/faturas.

Responsável

Unidade Demandante

 APROPRIAR despesa e INCORPORAR bens ao estoque**Descrição**

APROPRIAR despesas nos casos de aquisição de material permanente, com ou sem prestação de serviço, e incorporar os respectivos bens ao estoque.

Responsável

Seção de Patrimônio – SEPAT

APROPRIAR despesa com material de consumo

Descrição

Apropriar despesas quando se tratar de materiais de consumo.

Responsável

Seção de Gestão de Materiais – SEMAT

APROPRIAR despesa com serviço

Descrição

Apropriar despesa com serviço, sem fornecimento de material.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

EFETUAR pagamento

Descrição

Efetuar o pagamento, autorizado pelo Ordenador de Despesas.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

ANALISAR pagamento e REGISTRAR conformidade

Descrição

Analisar o pagamento e registrar a Conformidade dos Registros de Gestão.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

ASSINAR ordem de pagamento como Gestor Financeiro

Descrição

Assinar ordem de pagamento como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

ASSINAR ordem de pagamento como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar ordem de pagamento como Ordenador de Despesas.

Responsável

Ordenador de Despesas

ARQUIVAR PAE

Descrição

Arquivar o processo.

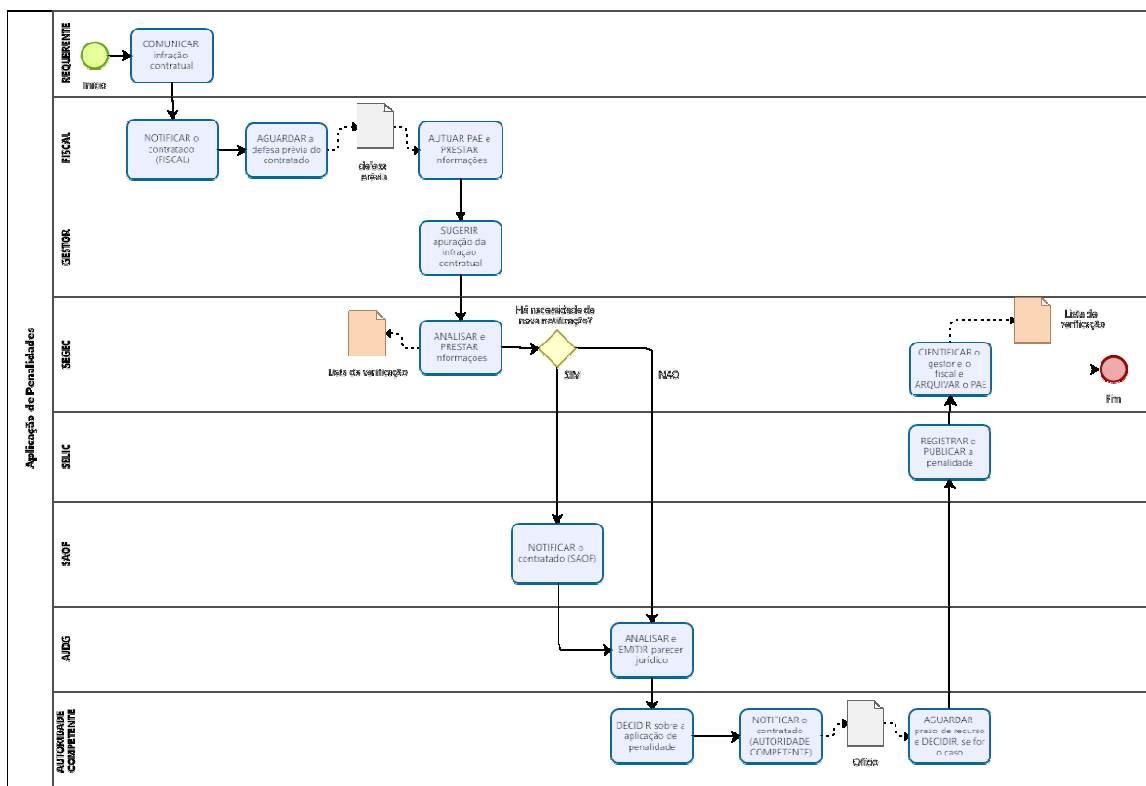
Responsável

Unidade Demandante

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Descrição

Este processo se aplica às contratações com Termo de Contrato, e por Nota de Empenho de Despesa ou Ata de Registro de Preços, no que couber.



15.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

15.1.1 COMUNICAR infração contratual

Descrição

Formalizar a comunicação de infração contratual por e-mail ao FISCAL do contrato.

➔ **NOTA:** Quando se tratar de aquisição de materiais (permanentes ou de consumo), e serviços sem termo contratual, o FISCAL corresponderá, respectivamente, ao GESTOR da Ata de Registro de Preços ou CHEFE da Unidade Demandante.

Responsável

Requerente

15.1.2 NOTIFICAR o contratado (FISCAL)

Descrição

Solicitar por e-mail a solução do problema identificado ou apresentação de defesa prévia, nos termos previstos no contrato.

Responsável

Fiscal de Contrato

15.1.3 AGUARDAR a defesa prévia do contratado

Descrição

Aguardar a apresentação da defesa prévia por parte do contratado.

Responsável

Fiscal de Contrato

15.1.4 AUTUAR PAE e PRESTAR informações

Descrição

Autuar processo específico com a comunicação de infração contratual e defesa prévia apresentada pelo contratado e instruir os autos com as devidas informações.

Responsável

Fiscal de Contrato

15.1.5 SUGERIR apuração da infração contratual

Descrição

Sugerir a apuração da infração contratual e aplicação da penalidade legal cabível.

Caso a infração contratual justifique a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o processo deverá ser encaminhado à autoridade competente do Tribunal, para instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. O resultado do processo de responsabilização será submetido à Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG, para analisar e emitir parecer jurídico, conforme subitem 15.1.8 deste Manual.

Responsável

Gestor de Contrato

15.1.6 ANALISAR e PRESTAR informações

Descrição

I - Analisar o processo e prestar as devidas informações.

li - caso haja necessidade de notificar o CONTRATADO com aviso de recebimento, encaminhar o pae ao gapsaof. Se não, enviar diretamente para a AJDG.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

15.1.7 NOTIFICAR o contratado (SAOF)

Descrição

Providenciar remessa de notificação ao CONTRATADO, com aviso de recebimento, nos termos solicitados pela segec/colic.

15.1.8 ANALISAR e EMITIR parecer jurídico

Descrição

Analisar e emitir parecer jurídico.

Responsável

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – AJDG

15.1.9 DECIDIR sobre a aplicação de penalidade

Descrição

Decidir sobre a aplicação da penalidade legal cabível, quando for o caso.

Responsável

Autoridade Competente

15.1.10 NOTIFICAR o contratado (AUTORIDADE COMPETENTE)

Descrição

Notificar o CONTRATADO sobre a penalidade aplicada.

Responsável

Ordenador de Despesas

15.1.11 AGUARDAR prazo de recurso e DECIDIR, se for o caso

Descrição

I - Aguardar o prazo de recurso.

II - Se houver recurso, o processo será encaminhado à SEGEC/COLIC para analisar e prestar informações. Se houver necessidade, encaminhar para manifestação técnica do FISCAL.

III - Em seguida, à respectiva Assessoria Jurídica para análise jurídica e emissão de parecer conclusivo.

IV - Em caso de estar delegada a atividade de ordenador de Despesas e sendo mantida a decisão em sede de juízo de retratação, remeter-se-á o recurso para decisão final da Presidência.

Responsável

Ordenador de Despesas

15.1.12 REGISTRAR e PUBLICAR a penalidade

Descrição

Registrar e publicar a penalidade em sistema próprio, e encaminhar por e-mail ao GESTOR para anexar ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO (COM CÓPIA PARA SEGEC/COLIC).

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

15.1.13 CIENTIFICAR o gestor e o fiscal e ARQUIVAR o PAE

Descrição

I - Dar ciência ao GESTOR e ao FISCAL do contrato para os devidos fins;

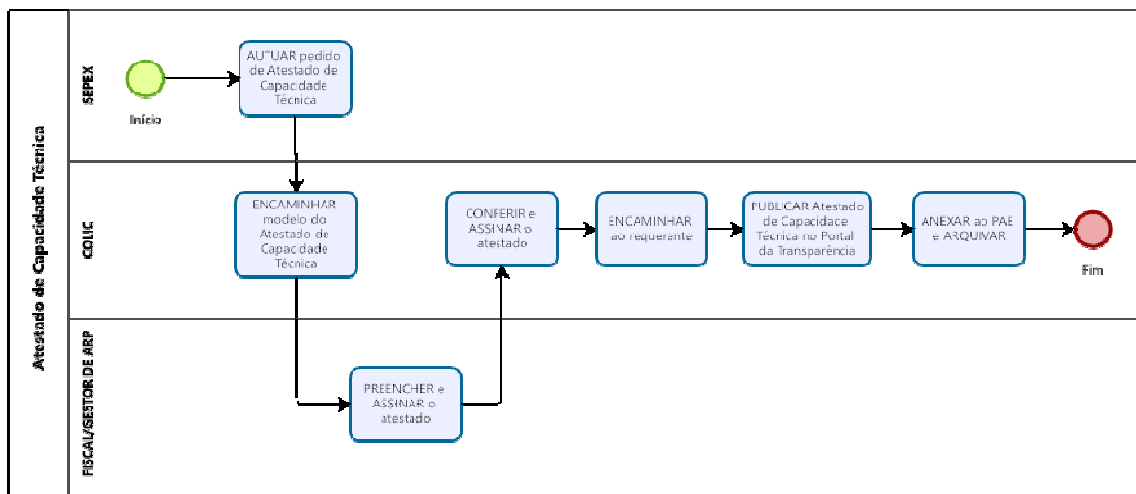
II - Vincular o processo ao PAE de GESTÃO DO CONTRATO;

III - Arquivar o PAE.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

16 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Powered by
bizagi
Modelar

16.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

16.1.1 AUTUAR pedido de Atestado de Capacidade Técnica

Descrição

- I - Autuar os pedidos de emissão de Atestado de Capacidade Técnica no PAE;
- II - Encaminhar PAE à COLIC/SAOF.

Responsável

Seção de Protocolo e Expedição – SEPEX

16.1.2 ENCAMINHAR modelo do Atestado de Capacidade Técnica

Descrição

Encaminhar modelo de Atestado de Capacidade Técnica (FORNECIMENTO DE MATERIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIMENTO DE MATERIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e OBRAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA), com a numeração, para preenchimento pelo GESTOR ou FISCAL, conforme for o caso.

Responsável

Coordenador de Licitações, Contratos e Materiais - COLIC

16.1.3 PREENCHER e ASSINAR o atestado

Descrição

O Atestado deverá ser preenchido e assinado pelos responsáveis ou seus substitutos, da seguinte forma:

I - Pelo Coordenador da COLIC/SAOF, GESTOR e/ou FISCAL, quando se tratar de contrato;

II - Pelo Coordenador da COLIC/SAOF e GESTOR da ARP, quando se tratar de Ata de Registro de Preços;

III - Pelo Coordenador da COLIC/SAOF e chefe da Unidade Demandante, quando se tratar de fornecimento.

➔ **NOTA:** Após o preenchimento das informações no Atestado de Capacidade Técnica, gerar o documento em PDF, assinar e encaminhar por e-mail à COLIC/SAOF.

Responsável

Gestor de ARP ou Fiscal de Contrato

16.1.4 CONFERIR e ASSINAR o atestado

Descrição

Conferir o Atestado de Capacidade Técnica e solicitar alterações ao responsável, caso necessário.

Responsável

Coordenador de Licitações, Contratos e Materiais - COLIC

16.1.5 ENCAMINHAR ao requerente

Descrição

Encaminhar o Atestado de Capacidade Técnica ao requerente.

Responsável

Coordenador de Licitações, Contratos e Materiais - COLIC

16.1.6 PUBLICAR Atestado de Capacidade Técnica no Portal da Transparência

Descrição

Publicar o Atestado de Capacidade Técnica do Portal da Transparência.

Responsável

Coordenador de Licitações, Contratos e Materiais - COLIC

16.1.7 ANEXAR ao PAE e ARQUIVAR

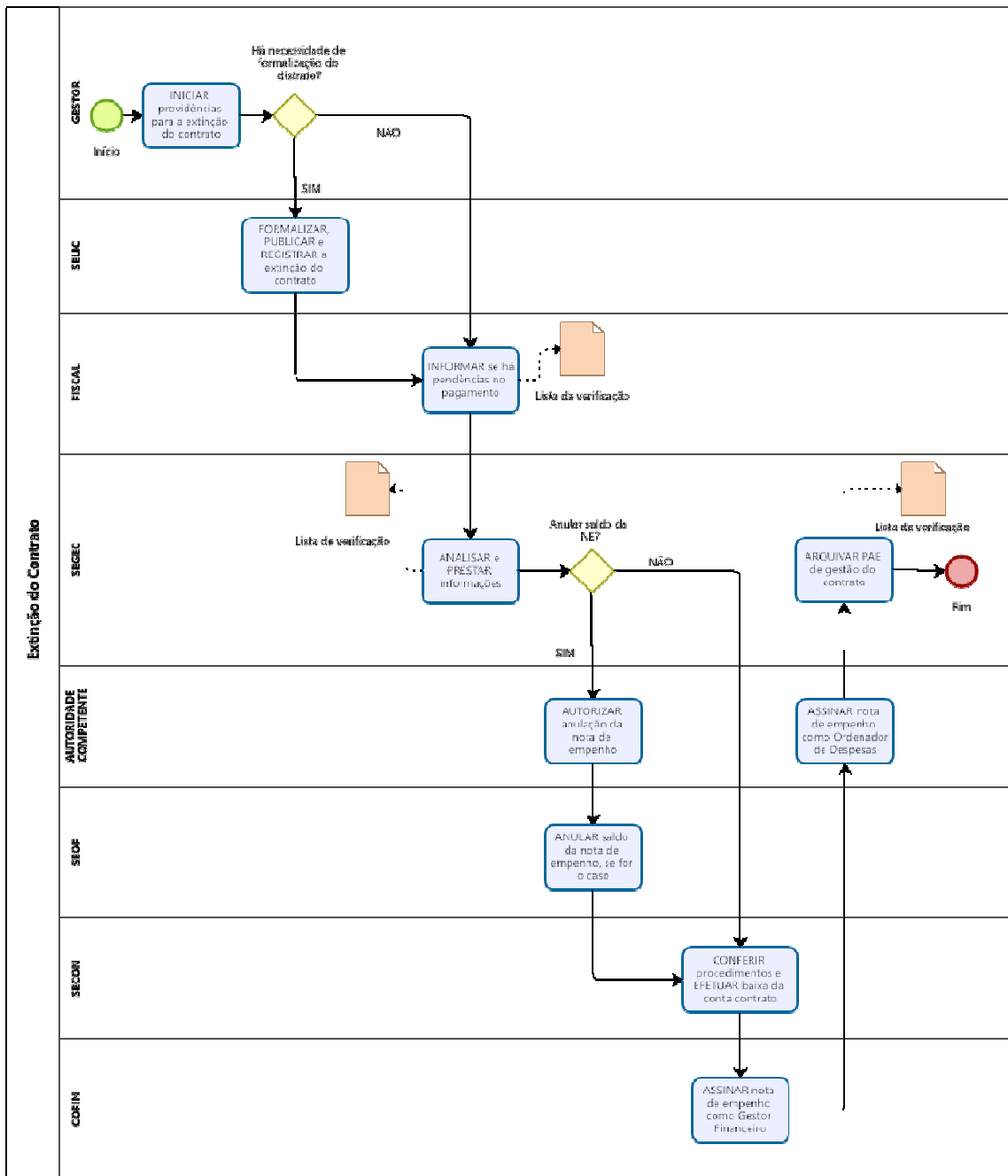
Descrição

Anexar documentos ao PAE e arquivar o processo.

Responsável

Coordenador de Licitações, Contratos e Materiais - COLIC

17 EXTINÇÃO DO CONTRATO



17.1 ELEMENTOS DO PROCESSO

17.1.1 INICIAR providências para a extinção do contrato

Descrição

A extinção contratual dar-se-á:

- I – Pela conclusão do contrato, assim considerado o término do prazo de vigência ou a entrega definitiva do objeto contratado;
- II – Por ato unilateral da Administração do TRE/RN, conforme previsto em lei;
- III – Por solicitação da Contratada, conforme previsto em lei;
- IV – Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do TRE/RN, mediante termo de distrato;
- V – Por decisão judicial ou arbitral, nos termos da legislação pertinente.

→ NOTA 1: Os casos de rescisão contratual por ato ou fato atribuído à contratada serão formalmente motivados nos autos do PAE de GESTÃO DO CONTRATO, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa, permitida a cobrança de multas e demais indenizações relacionadas a possíveis danos causados.

→ NOTA 2: Se a extinção do contrato ocorrer a pedido das partes ou por aplicação de penalidade, há necessidade de formalização por meio de termo de rescisão.

→ NOTA 3: Utilizar modelo de LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Gestor de Contrato

17.1.2 INFORMAR se há pendências no pagamento

Descrição

- I - Se houver pendências de pagamento, solicitar nota fiscal e respectiva documentação ao contratado para realizar o pagamento.
- II - Se não houver, verificar se há saldo na nota de empenho, solicitar a anulação e a baixa do saldo da conta contrato no SIAFI.

→ NOTA: Utilizar a LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Fiscal de Contrato

17.1.3 ANALISAR e PRESTAR informações

Descrição

- I - Analisar a situação do contrato e prestar as devidas informações.
- II - Verificar se tem Garantia Contratual e Conta-Depósito Vinculada e adotar as devidas providências.
- III - Solicitar a anulação da nota de empenho, quando for o caso.

→ NOTA: Utilizar LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal

Responsável

Seção de Gestão de Contratos – SEGEC

17.1.4 AUTORIZAR anulação da nota de empenho**Descrição**

Autorizar a anulação do saldo da nota de empenho e demais providências solicitadas pela SEGEC/COLIC.

Responsável

Ordenador de Despesas

17.1.5 FORMALIZAR, PUBLICAR e REGISTRAR a extinção do contrato**Descrição**

Formalizar, publicar e registrar a extinção contratual.

Responsável

Seção de Licitações e Contratos – SELIC

17.1.6 ANULAR saldo da nota de empenho, se for o caso**Descrição**

Anular saldo da nota de empenho, quando autorizado pelo Ordenador de despesas.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Execução Orçamentária e Financeira – SEOF

17.1.7 CONFERIR procedimentos e EFETUAR baixa da conta contrato**Descrição**

I - Conferir os procedimentos referentes à anulação da nota de empenho;

II - Efetuar a baixa da conta contrato no SIAFI; e

III - Registrar a conformidade legal dos atos praticados.

→ NOTA: As atividades internas da unidade não estão detalhadas neste Subprocesso.

Responsável

Seção de Contabilidade Analítica e Gerencial – SECON

17.1.8 ASSINAR nota de empenho como Gestor Financeiro**Descrição**

Assinar a nota de empenho como Gestor Financeiro.

Responsável

Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN

17.1.9 ASSINAR nota de empenho como Ordenador de Despesas

Descrição

Assinar a nota de empenho como Ordenador de Despesas.

Responsável

Ordenador de Despesas

17.1.10 ARQUIVAR PAE de gestão do contrato

Descrição

I - Adotar as providências finais referentes à extinção contratual;

II - Dar ciência ao GESTOR e ao FISCAL do contrato;

III - Verificar a existência de garantia contratual e propor a liberação, quando for o caso;

IV - Arquivar o PAE de GESTÃO DO CONTRATO.

➔ NOTA: Utilizar Modelo de LISTA DE VERIFICAÇÃO disponível na Intranet do Tribunal.

Responsável

Seção de Gestão de Contratos - SEGEC